

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:	CODIGO UASG:	NUMERO NO COMPRASNET:
PREGÃO ELETRÔNICO	2021.08.05.02 – SMS	WWW.COMPRASNET.GOV.BR	981373	80502

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DATA DA ABERTURA:	HORA DA ABERTURA	TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
01 DE SETEMBRO DE 2021	09:00 HORAS	MENOR PREÇO	LOTE

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PRAZO PARA ENTREGA:	VIGÊNCIA DA ARP:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
SIM	PARCELADO	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS	12 (DOZE) MESES	SIM

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

TODOS OS ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS COM O(A) PREGOEIRO(A), serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: pregoes@pgm.caucaia.ce.gov.br, assim como os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS** serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: juridicolicitacao@pgm.caucaia.ce.gov.br.

Observações importantes:

- 1) Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
- 2) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma Comprasnet prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS
LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS DE PARTICIPAÇÃO,
EM ATENDIMENTO AO INCISO I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, através do(a) Pregoeiro(a) designado e por ordem da(s) autoridade(s) competente(s) deste processo as quais constam acima relacionadas, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00 HORAS** do dia **01 DE SETEMBRO DE 2021**, através do endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.188, de 11 de fevereiro de 2021 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente a matéria.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
Anexo III – Modelo de Declarações;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Quaisquer interessados na forma de **Pessoa jurídica** regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caucaia e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus

objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- **Sob a denominação de sociedades empresárias:** Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) Limitada Unipessoal (SLU) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- **Sob a denominação de sociedades simples:** Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- **Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI);**

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1. Se antes do início da abertura do certame for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF.

2.2.3. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.4. Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.2.4.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

2.2.5. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Caucaia, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como o(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio.

2.2.6. A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

2.2.7. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.2.8. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela Lei, terão o enquadramento atestado ante aos dados constantes do cadastramento junto ao SICAF ou das demais documentações apresentadas na plataforma.

2.2.9. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a comprovação no subitem anterior,

poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

2.3.3. o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

2.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante;

2.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.10. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO COMPRASNET: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.11. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.13. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.14. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.15. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de CAUCAIA - CE ou ao Comprasnet, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.16. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.17. Os lotes 03, 05, 08, 10, 12, 14, 17 e 19 representam as cotas destinadas às Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006; e os lotes 06, 15 e 20 são de participação exclusiva às Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP (ME ou EPP), em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006;

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes no Comprasnet;
- 3.1.2. Recebimento das "Propostas de preços" e "Documentos de Habilitação" via sistema;
- 3.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4. Lances;
- 3.1.5. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 3.1.6. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 3.1.7. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.8. Recursos;
- 3.1.9. Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta de Preços e seus anexos através do sistema Comprasnet;
- b) os Documentos de Habilitação através do sistema Comprasnet;

4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a) Pregoeiro(a), ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

4.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

4.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, seja ela a inicial ou a final (consolidada), sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada conforme o Anexo II deste instrumento, em papel timbrado da licitante, estando, ainda, devidamente assinada e sendo enviada **exclusivamente** por meio da plataforma do Comprasnet, caracterizando o item proposto no campo discriminado, contemplando o(s) lote(s), em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência – anexo I do Edital, a qual conterá minimamente:

5.1.1. A modalidade e o número da licitação;

5.1.2. Endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de CAUCAIA;

5.1.3. Prazo de entrega dos bens, conforme os termos deste edital;

5.1.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Os itens cotados, nas especificações e nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.1.6. Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.7. Declarações constantes do modelo de proposta de preços anexo (anexo II);

5.1.8. Demais informações constantes do modelo de proposta de preços anexo (anexo II);

5.2. A proposta de preços (inicial) deverá ser confeccionada em formato físico ou digital, atendendo aos quesitos citados anteriormente e, posteriormente, deverá este documento ser anexado em formato de arquivo junto a plataforma eletrônica do Comprasnet. A licitante deverá, ainda, realizar o cadastramento de sua proposta de preços por meio de preenchimento do formulário específico via sistema Comprasnet.

5.3. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrado divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a licitante será desclassificada.

5.4. A proposta de preços final (consolidada) deverá ser confeccionada em formato físico ou digital, atendendo aos quesitos citados anteriormente e, posteriormente, deverá este documento ser anexado em formato de arquivo junto a plataforma eletrônica do Comprasnet.

5.5. É de inteira responsabilidade da licitante a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições constantes do item 5.12 deste edital, a licitante será desclassificada.

5.6. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.7. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.7.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.7.2. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pelo(a) Pregoeiro(a) que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.

- 5.7.3.** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 5.7.4.** Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus anexos e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus anexos.
- 5.7.5.** Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico/termo de referência.
- 5.7.6.** Na análise das Propostas de Preços o(a) Pregoeiro(a) observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**, expresso em reais.
- 5.8.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.8.1.** A Proposta de preços deve contemplar o quantitativo do LOTE em sua totalidade conforme licitado.
- 5.9.** O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 5.10.** A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 5.11.** Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema.
- 5.12.** O Pregoeiro visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).
- 5.13.** Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados ou dos documentos apresentados junto ao cadastro do SICAF, os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. PROCURAÇÃO, se for o caso, pode ser apresentada em formato público, em plena validade ou, específica, devendo ser confeccionada de acordo com o modelo anexo.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

6.3.3.1. a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

6.3.3.2. a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.3.3.3. a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;

6.5.2. Qualificação com comprovação de inscrição no CRF E CREA para os responsáveis técnicos e representantes da empresa.

6.5.3 Licença de funcionamento da empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo art. 51 da Lei Federal N°6.360/1976.

6.5.4 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com art. 50 da Lei Federal N° 6.360/1976.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4. Declaração de que os produtos cotados serão entregues com validade superior a 12 (doze) meses.

6.6.5. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, inclusive quanto ao objeto, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.

6.6.5.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.

6.6.5.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio de

permissivo Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.6.7. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.6.9. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) consultará os documentos os quais foram apresentados junto a Plataforma do Comprasnet e na ausência ou no não atendimento de algum destes ante ao requerido no edital, fará a verificação via Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.6.10. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.6.11. Caso o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.8.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.8.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

6.11. Nos lotes não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRASNET (Compras Governamentais), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de CAUCAIA/CE, designado como Pregoeiro(a).

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da Proposta comercial e participar da disputa através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

7.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.1. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços apresentadas.

7.2.2. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Preços, não mais será permitido o cadastramento de Proposta de Preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.2.3. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

7.2.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, seja ela a inicial ou a de continuidade dos trabalhos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, ENVIO DE LANCES E FASE COMPETITIVA

7.3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.3.1. A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços cadastradas (Propostas de Preços Iniciais), passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.4. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL:

7.4.1. Abertas as Propostas de Preços (iniciais), o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das Propostas de Preços apresentadas, de acordo com os dados e informações constantes do cadastramento no sistema, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital.

7.4.2. O Pregoeiro verificará as propostas de preços (iniciais) apresentadas no que tange aos dados disponíveis na plataforma e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4.3. A proposta de preços (inicial) anexada em arquivo junto a plataforma, somente será analisada quando do encerramento da fase de lances, momento em que o Pregoeiro terá acesso aos documentos dos participantes, devendo, daí, proferir com as análises e comparações necessárias.

7.4.4. Constatado alguma divergência com evidente discrepância ao exigido no edital e seus anexos, sobretudo, quanto ao evidente equívoco na formulação dos preços apresentados, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará a respectiva proposta de preços da licitante.

7.4.5. A desclassificação de qualquer Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.4.6. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.5. DA FASE DE LANCES

7.5.1. Classificadas as Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **em modo de disputa aberto**.

7.5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.5.3. A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.5.4. Os lances serão ofertados LOTE a LOTE, podendo, contudo, o(a) Pregoeiro(a) realizar a abertura de mais de um item/ lote de forma simultânea.

7.5.5. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema, podendo, todavia, a licitante ofertar lances intermediários (lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante).

7.5.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.7. Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais proponentes.

7.5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

7.5.9. Quando o **preço do LOTE** ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Pregoeiro(a) e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

7.5.10. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

g

7.5.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.5.9, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.5.9 e 7.5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.5.11, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

7.5.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5.16. Na hipótese dos itens 7.5.13 e 7.5.14, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.6.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.6.2. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.6.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.5.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.6.4. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.6.5. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de

5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.6.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.6.8. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.6.9. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.6.9.1. produzidos no País;

7.6.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.6.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.6.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.7. DA NEGOCIAÇÃO:

7.7.1. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a proposta de preços devidamente escoimada do(s) licitante(s) vencedor(es).

7.7.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.7.5. Caso o licitante vencedor da cota reservada seja o mesmo vencedor da cota de ampla participação, inclusive nos casos na situação anterior, este deverá realizar a adequação dos preços unitários para o menor valor ofertado entre os lotes.

7.8. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

7.8.1. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o **licitante vencedor** deverá encaminhar **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)**, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de **até 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.8.2. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) ou a pedido da autoridade competente, caso este constante a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

7.8.3. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta inicial (item 05 deste edital).

7.8.4. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, o Pregoeiro(a) confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

7.8.5. Caso não seja possível o enquadramento do último valor ofertado quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a licitante poderá fazer as devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

7.8.6. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional em todos os itens, bem como, não serão aceitas reduções apenas em determinados itens.

7.8.7. A qualquer momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Caucaia ou da autoridade competente.

7.9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

a) Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado

7.9.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.9.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.9.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

b) Da exequibilidade do lance ou proposta de preços

7.9.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.9.5. Será desclassificada a proposta de preços final ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.9.6. A qualquer momento poderá o(a) Pregoeiro(a) solicitar a prova de exequibilidade da licitante vencedora, devendo esta realizar as devidas comprovações, sob pena de desclassificação.

7.9.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que:

a) Não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

a.1) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; Estudos setoriais;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

b) Apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.9.8. Será considerada inexecutável a proposta de preços que não tiver a sua exequibilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

c) Da convocação para apresentação de documentos complementares a proposta de preços

7.9.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o projeto básico/termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.9.11. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.9.12. Se a proposta de preços final (consolidada) da licitante vencedora for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos tramites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9.14. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



7.9.15. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.9.16. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

7.10. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:

7.10.1. A Habilitação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 6 e seguintes, deste edital.

DEMAIS PROCEDIMENTOS

7.11. Caso haja a possibilidade de apresentação de amostras no Projeto Básico/Termo de Referência, antes de encerrado o julgamento de forma definitiva, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o resultado do julgamento até então realizado para fins de deliberação da Autoridade competente, devendo este proceder e requer nos termos do projeto básico/termo de referência.

7.12. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

7.12.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo (a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) Para as publicações quanto resultados do certame e deliberações quanto aos proclames de julgamento;
- b) À Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações, para fins de análise e parecer jurídico;
- c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subsequente formalização de ARP/Contrato(s).

7.13.1. SUSPENSÃO DA SESSÃO:

7.13.1.1. À Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) Pregoeiro(a) realizar o devido agendamento prévio na plataforma do Comprasnet.

7.13.1.2. O (a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus anexos, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar **diligência** a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, a qual serão informados na plataforma do Comprasnet.

7.13.1.3. No caso de **desconexão** do (a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa, e será reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, a qual serão informados na plataforma do Comprasnet.

DA INTENÇÃO DE RECURSO, DOS MEMORIAIS RECURSAIS E DAS CONTRARRAZÕES

7.14. DEFINIÇÕES GERAIS:

7.14.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção** de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as **razões do recurso** (memoriais recursais), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.15. DAS INTENÇÕES DOS RECURSOS:

7.15.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste fundamentadamente e motivadamente sua intenção de recorrer.

7.15.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

7.15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, bem como, a apresentação de intenções de recursos sem os devidos fundamentos e motivos ou, ainda, sendo constatado que a intenção ofertada possui o caráter meramente protelatório, isto, importará na preclusão do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

7.16. MEMORIAIS RECURSAIS:

7.16.1. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.16.2. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

7.16.3. Cabe ao Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

7.17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E SEUS EFEITOS:

7.17.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade, cabimento e da existência de motivação da intenção de recorrer.

7.17.2. O acolhimento de recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.17.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA.

7.17.4. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados em campo próprio na plataforma eletrônica. Havendo necessidade de apresentação de informações (fotos, documentos em PDF, gráficos e afins) não suportadas pela plataforma, estes conteúdos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail oficial da Comissão.

7.17.5. O recurso será dirigido a(a) Pregoeiro(a) a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir.

7.17.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.17.7. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

7.17.7.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.16.7.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) o objeto desta licitação ao(s) vencedor(es) e procederá(ão) à homologação do processo.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao(s) órgão(s) participante(s) deste processo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 1195, de 10 de março de 2021, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de CAUCAIA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de CAUCAIA - CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1195, de 10 de março de 2021, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º

8.666/93, exceto os acréscimos de que trata o §1º do art. 65.

10.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos itens, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 1195, de 10 de março de 2021.

10.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.12. Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

10.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

11.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.



11.1.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.1.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado em termo a ser firmado.

11.1.6. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/93.

11.2. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS IMPLICAÇÕES POR NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO:

11.2.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE, bem como, será descredenciado no SICAF e no Cadastro do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar no fornecimento do objeto;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer qualquer outro ilícito ou irregularidade em detrimento da legislação afim ao procedimento (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 12.846/13).

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e descredenciamento no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pela Pregoeira ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

12.4.3. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

12.5. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail").

12.6. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Caucaia/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

13. FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail: juridicolicitacao@pgm.caucaia.ce.gov.br, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O endereçamento o (a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de CAUCAIA;

14.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA, dentro do prazo editalício;

14.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

14.2.4. O pedido, com suas especificações;

14.3. A licitante deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

14.4. Caberá o (a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

14.5. A resposta do Município de CAUCAIA - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no Diário Oficial do Município de Caucaia, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

14.6. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.8. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

14.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.9. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

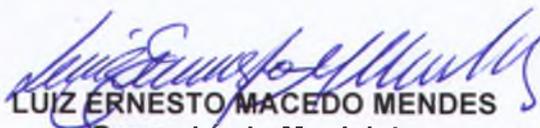
15.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, no Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site www.comprasnet.gov.br.

15.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h, na Sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada no Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, Att. Departamento de Gestão de Licitações de CAUCAIA - CE.

15.7. O referido edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAUCAIA - CE.

CAUCAIA/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

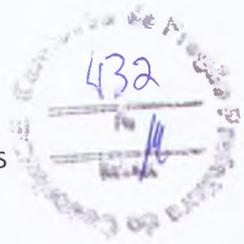


LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro do Município



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2021.08.05.001-SMS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

4.

OBSERVAÇÃO: Integram o presente Termo de Referência, os anexos: I (Lotes e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 O município de Caucaia através do presente termo de referência busca garantir a realização de exames de análises clínicas. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Atenção Especializada a Saúde.

5.2 O Laboratório Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

5.3 A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos na rede ambulatorial do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente. Outro ponto importante é citar que um laboratório municipal de análises clínicas garante ao município um atendimento a rede com autonomia administrativa, capacitação técnica, realização de exames, autonomia para atender ao fluxo de programas de saúde e vigilância, estar preparado para casos de endemias.

5.4 A forma de aquisição de kits de reagente com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários à realização das análises, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa.

5.5 Diante das condições acima apresentadas justificamos a necessária contratação de empresas do ramo visando o fornecimento do objeto deste termo.

5.6 A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

4

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

6. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

7. FONTE(S) DE RECURSOS:

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 6.678.698,77 (seis milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

9. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

10. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

10.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

10.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

11. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os materiais deverão ser entregues no Laboratório do **Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha** (Rua Napoleão Bonaparte Viana, 36 - Parque Soledade) conforme ORDEM DE COMPRA emitida pelo órgão demandante, no âmbito do município de Caucaia/CE.

12. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

12.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

12.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

12.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

13. PRAZO PARA ENTREGA

9

13.1. Os materiais deverão ser entregues e instalados em até 30 (TRINTA) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

16. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

16.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

16.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

17. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

17.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Projeto básico/Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas **ORDENS DE COMPRA**, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);

18.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021;

18.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a)

4

Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

19.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

19.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

19.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

I) Advertência.

II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

21.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

c) Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.



- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Caucaia;
- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

8

ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência da Ata de Registro de preços, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. A presente licitação se dá via Sistema de Registro de Preços – SRP, logo, o quantitativo apresentado reflete uma prospecção das possíveis demandas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, contudo, não havendo qualquer obrigação por parte do município quanto a contratação integral e sim, somente, em havendo necessidade e ou demanda.

1.3. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 01: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA/IMUNOQUÍMICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de GLICOSE , em soro ou plasma humanos.	Teste	96.000	1,66	159.360,00
2	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de COLESTEROL TOTAL , em soro ou plasma humanos.	Teste	114.240	1,70	194.208,00
3	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de TRIGLICÉRIDES , em soro ou plasma humanos.	Teste	114.240	2,11	241.046,40
4	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ÁCIDO ÚRICO , em soro ou plasma humanos.	Teste	39.240	1,25	49.050,00
5	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de URÉIA , em soro ou plasma humanos.	Teste	79.920	1,15	91.908,00
6	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CREATININA , em soro ou plasma humanos.	Teste	90.000	1,16	104.400,00
7	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de COLESTEROL HDL , em soro ou plasma humanos.	Teste	48.000	5,49	263.520,00
8	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de COLESTEROL LDL , em soro ou plasma humanos	Teste	3.750	9,78	36.675,00
9	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de LDH , em soro ou plasma humanos.	Teste	12.816	3,33	42.677,28
10	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de GAMA GT , em soro ou plasma humanos.	Teste	9.000	2,36	21.240,00
11	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FOSFATASE ALCALINA , em soro ou plasma humanos	Teste	38.376	1,51	57.947,76

4

12	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CK-NAC , em soro ou plasma humanos.	Teste	18.000	1,94	34.920,00
13	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CKMB , em soro ou plasma humanos.	Teste	18.000	7,13	128.340,00
14	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de AMILASE , em soro ou plasma humanos.	Teste	20.592	6,47	133.230,24
15	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FERRO , em soro ou plasma humanos.	Teste	8.400	1,49	12.516,00
16	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FÓSFORO INORGÂNICO , em soro ou plasma humanos.	Teste	7.920	1,45	11.484,00
17	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CÁLCIO , em soro ou plasma humanos.	Teste	22.848	1,65	37.699,20
18	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de MAGNÉSIO , em soro ou plasma humanos.	Teste	12.000	4,15	49.800,00
19	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS , em soro ou plasma humanos.	Teste	36.000	1,24	44.640,00
20	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ALBUMINA , em soro ou plasma humanos.	Teste	48.000	1,26	60.480,00
21	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO , em soro ou plasma humanos.	Teste	8.000	4,38	35.040,00
22	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL , em soro ou plasma humanos.	Teste	42.000	2,16	90.720,00
23	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA , em soro ou plasma humanos.	Teste	42.000	1,44	60.480,00
24	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ALT , em soro ou plasma humanos.	Teste	46.800	1,15	53.820,00
25	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de AST , em soro ou plasma humanos.	Teste	46.800	2,15	100.620,00
26	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de LIPASE , em soro ou plasma humanos.	Teste	14.400	2,45	35.280,00
27	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ALFA GLICOPROTEÍNA , em soro ou plasma humanos.	Teste	2.172	21,50	46.698,00
28	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de HEMOGLOBINA GLICADA , em soro ou plasma humanos.	Teste	17.280	12,21	210.988,80

g

29	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FERRITINA , em soro ou plasma humanos.	Teste	1.368	21,72	29.712,96
30	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de MICROALBUMINÚRIA , em soro ou plasma humanos.	Teste	1.600	18,43	29.488,00
31	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de PROTEÍNA URINÁRIA , em soro ou plasma humanos.	Teste	4.000	3,06	12.240,00
32	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ASO , em soro ou plasma humanos.	Teste	7.680	30,87	237.081,60
33	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de PCR ULTRASENSÍVEL , em soro ou plasma humanos.	Teste	38.400	21,29	817.536,00
34	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FATOR REUMATÓIDE , em soro ou plasma humanos.	Teste	6.864	8,72	59.854,08
VALOR TOTAL LOTE 01				3.594.701,32	

LOTE 02: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	CONJUNTO DE SOLUÇÕES necessárias para realização do hemograma completo contendo solução diluente, solução detergente e soluções hemolisantes.	Teste	144.000	4,83	695.520,00
2	SANGUE CONTROLE de 3 níveis com apresentação de no mínimo 3x2ml	Kit	36	1.107,79	39.880,44
3	KIT PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA PARA USO EM CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS COMPOSTO POR CORANTE, SOLUÇÃO TAMPÃO E RINSE PARA NO MÍNIMO 1000 ESFREGAÇOS.	Kit	100	691,68	69.168,00
VALOR TOTAL LOTE 02				804.568,44	

LOTE 03: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Kit Hemostasia Tempo de Protrombina com ISE < 1,2 - para testes emautomação. Metodologia Cloting.	Kit	36	1.327,90	47.804,40

g

2	Kit Hemostasia Tempo de Tromboplastina- para testes em automação para. Metodologia Clotling.	Kit	36	1.721,00	61.956,00
3	Teste Calibrador para automação em Hemostasia para metodologia Clotling.	Kit	10	1.724,13	17.241,30
4	Kit Control P para TP = TPTA, Fibrinogênio para automação em Hemostasia para Metodologia Clotling.	Kit	36	1.436,67	51.720,12
5	Kit Control N para TP = TPTA, Fibrinogênio para automação em Hemostasia para Metodologia Clotling.	Kit	36	1.533,00	55.188,00
6	Cloreto de cálcio (CaCl ₂ 0,025M)	Kit	36	506,94	18.249,84
VALOR TOTAL LOTE 03				252.159,66	

LOTE 04: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	LUGOL forte – corante utilizado em parasitologia. Frasco com 1000 ml.	Lt	5	104,63	523,15
2	OLEO DE IMERSÃO - frasco com 100 ml.	Fr	24	33,89	813,36
3	Conjunto de ZIEHL-NEELSEN – conjunto de coloração destinada à pesquisa de bacilos álcool – ácido resistente (baar). Embalagem com 3 frasco de 500 ml.	Kit	84	189,88	15.949,92
4	CONJUNTO DE GRAM – destinado a bacterioscopia, visando o diagnóstico de bactérias gram positivas e gram negativas. Embalagem com 4 frasco de 500 ml.	Kit	4	59,17	236,68
5	CORANTE PARA HEMATOLOGIA - corante para lâminas de hematologia visando o diagnóstico diferencial dos leucócitos. Teste de corante rápido que em apenas 15 segundos cora lâmina de hematologia. Teste contendo 3frasco de 500 ml.	Kit	84	87,67	7.364,28
6	AZUL DE CREZIL BRILHANTE - reagente para coloração de reticulócitos frasco com 100 ml.	FR	5	43,79	218,95
7	MINI – PARASITROFILTRO - com encaixe pacote c/ 500 unidades.	PCT	15	700,28	10.504,20
8	SWAB - para coleta de material ou realização de antibiograma. Haste em plástica protetora caixa com 100 unidades.	CX	10	673,41	6.734,10
9	SACO - para autoclave tamanho 40 x60 capacidade 20 litros pacote com 20 unidades.	PCT	24	24,34	584,16
10	POTE COLETOR UNIVERSAL - estéril para urinocultura capacidade 80 ml pacote com 100.	PCT	190	66,20	12.578,00
11	TUBO EPPENDORF - com tampa e graduado capacidade de 1,5 ml. Material polipropileno	PCT	1	81,89	81,89

9

	autoclavável pacote com 1.000				
12	PIPETA DE PASTEUR - graduada, capacidade de 3 ml estéreis/não estéreis descartáveis,	UNI	7000	0,84	5.880,00
13	PONTEIRA PARA MICROPIPETAS - automática tipo universal compatível com pipetas de 5 a 200 microlitros, autoclavável e livre de presença de metais com 1000	PCT	30	39,55	1.186,50
14	PONTEIRA PARA MICROPIPETAS - automática tipo universal compatível com pipetas de 201 a 1000 microlitros, autoclavável e livre de presença de metais com 1000	PCT	30	133,33	3.999,90
15	COLETOR UNIVERSAL - com tampa capacidade 80 ml pacote com 500. Para baciloscopia.	PCT	40	89,60	3.584,00
VALOR TOTAL LOTE 04				70.239,09	

LOTE 05: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VIROLOGIA/TESTES RÁPIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	CHAGAS com apresentação mínima de 96 testes	Kit	15	1.698,80	25.482,00
2	DENGUE IGG com apresentação mínima de 96 testes	Kit	24	393,12	9.434,88
3	DENGUE IGM com apresentação mínima de 96 testes.	Kit	24	737,82	17.707,68
4	CALAZAR DETECCÃO K39 – TESTE RÁPIDO CX/ 25	Kit	12	744,59	8.935,08
5	ASO POR AGLUTINAÇÃO com controles positivo e negativo e apresentação de no mínimo 50 testes	Kit	36	95,37	3.433,32
6	PCR POR AGLUTINAÇÃO com controles positivo e negativo e apresentação de no mínimo 50 testes	Kit	360	150,74	54.266,40
7	FR POR AGLUTINAÇÃO com controles positivo e negativo e apresentação de no mínimo 50 testes	Kit	36	57,33	2.063,88
8	VDRL POR AGLITINAÇÃO com apresentação de no mínimo 300 testes	Kit	200	85,67	17.134,00
9	BETA HCG POR IMUNOCROMATOGRAFIA com apresentação mínima de 100 testes	Kit	36	122,84	4.422,24
10	DENGUE POR IMUNOCROMATOGRAFIA em cassete com apresentação de no mínimo 25 testes	Kit	48	275,94	13.245,12
11	HIV POR IMUNOCROMATOGRAFIA em cassete com apresentação de no mínimo 25 testes	Kit	36	104,00	3.744,00
12	SANGUE OCULTO nas fezes com apresentação de no mínimo 20 testes	Kit	12	281,99	3.383,88

13	ROTAVIRUS POR AGLUTINAÇÃO e apresentação de no mínimo 100 testes	Kit	12	260,77	3.129,24
14	ANTI-A	FR	144	409,37	58.949,28
15	ANTI-B	FR	144	73,17	10.536,48
16	ANTI-AB MONOCLONAL	FR	10	49,23	492,30
17	ANTI-D (SORO ANTI - RH)	FR	150	59,23	8.884,50
18	SORO DE COOMBS	FR	50	58,41	2.920,50
19	SORO CONTROLE RH	FR	10	31,58	315,80
20	SORO BIO PEG	Kit	24	80,42	1.930,08
21	KIT DE CALCULO RENAL com apresentação mínima de 10 testes.	kit	5	322,28	1.611,40
22	WAALER ROSE – com controle positivo e negativo, Teste com apresentação mínima de 50 testes	kit	5	180,17	900,85
23	HCG em Látex com controle positivo e negativo, Teste com apresentação de no mínimo 50 testes	Kit	60	67,51	4.050,60
24	CÉLULAS LE – testes em látex – Teste com 50 testes.	Kit	3	226,50	679,50
25	PPD 1,5ml	Kit	72	80,68	5.808,96
26	TPHA reação de HEMAGLUTINAÇÃO para diagnostico de treponema PALLIDUM	Kit	5	298,13	1.490,65
27	TRIACEL I E II - 10 ML HEMÁCIAS A 3% , reagente de glóbulos vermelhos humanos para detecção de anticorpos irregulares, caixas com 2 (dois) frascos (I e II) contendo cada um 10 ml de suspensões a 3% de glóbulos vermelho do grupo (O) adicionais. Embalagem contendo lote, validade e registro no ministério da saúde.	CX	12	215,67	2.588,04
28	TROPONINA CARDÍACA T OU I , por imunocromatografia, em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma Teste com no mínimo 20 testes	Kit	300	101,25	30.375,00
VALOR TOTAL LOTE 05				297.915,66	

LOTE 06: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Reagente para dosagem de FT4 em automação.	Teste	240	18,01	4.322,40
2	Reagente para dosagem de T3 em automação.	Teste	240	10,85	2.604,00
3	Reagente para dosagem de TSH em automação.	Teste	240	6,03	1.447,20
4	Reagente para dosagem de T4 em automação.	Teste	240	9,81	2.354,40
5	Reagente para dosagem de ESTRADIOL em automação.	Teste	240	9,26	2.222,40
6	Reagente para dosagem de FSH em	Teste	240	17,38	4.171,20

8

	automação.				
7	Reagente para dosagem de BETA HCG em automação.	Teste	240	27,45	6.588,00
8	Reagente para dosagem de PSA TOTAL em automação.	Teste	240	15,91	3.818,40
9	Reagente para dosagem de ANTI HBS em automação.	Teste	300	23,02	6.906,00
10	Reagente para dosagem de HBSAG em automação.	Teste	300	21,72	6.516,00
11	Reagente para dosagem de ANTI HBC IGG em automação.	Teste	300	18,84	5.652,00
12	Reagente para dosagem de ANTI HBC IGM em automação.	Teste	300	28,63	8.589,00
13	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGM ANTI-RUBÉOLA em automação	Teste	300	29,80	8.940,00
14	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTI-RUBÉOLA em automação	Teste	300	20,82	6.246,00
15	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS em automação	Teste	300	24,98	7.494,00
16	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTI- CITOMEGALOVÍRUS em automação	Teste	300	17,65	5.295,00
17	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTI-TOXOPLASMOSE em automação	Teste	300	26,14	7.842,00
18	Reagente para pesquisa DE ANTICORPOS IGM ANTI-TOXOPLASMOSE em automação	Teste	300	27,25	8.175,00
19	Reagente para pesquisa de HIV em automação	Teste	300	15,00	4.500,00
VALOR TOTAL LOTE 06				103.683,00	

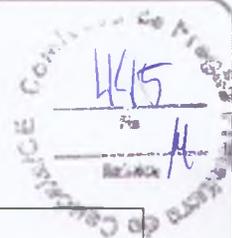
LOTE 07: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PH, GASES E ELETRÓLITOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL COM ELETRÓLITOS, GLICOSE E LACTATO.	Testes	48.000	18,04	865.920,00
VALOR TOTAL LOTE 07				865.920,00	

LOTE 08: UROANALISE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	REAGENTES para uroanálises com no mínimo 10 parâmetro contendo nitrito, urobilinôgenio, proteína, PH, sangue, densidade, cetona, bilirrubina, glicose e leucócitos para uso em leitura padronizada e também para técnica manual, embalagem com	CX	360	315,19	113.468,40



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal
da Saúde



100 tiras, com lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.				
VALOR TOTAL LOTE 08				113.468,40

LOTE 09: ESTANTES, PIPETAS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Estante giratória para pipetador com capacidade para 8 pipetadores fixos ou ajustáveis.	Uni	4	85,14	340,56
2	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 10 microlitros.	Uni	5	83,16	415,80
3	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 20 microlitros.	Uni	5	84,00	420,00
4	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 25 microlitros.	Uni	5	91,34	456,70
5	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 50 microlitros.	Uni	5	84,15	420,75
6	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 100 microlitros.	Uni	5	84,15	420,75
7	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 200 microlitros.	Uni	5	182,97	914,85
8	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 250 microlitros.	Uni	5	95,20	476,00
9	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 500 microlitros.	Uni	5	101,72	508,60
10	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 1000 microlitros.	Uni	5	93,26	466,30
11	Pipeta volumétrica de vidro de 20 ml	Uni	20	9,70	194,00
12	Pipeta volumétrica de vidro de 10 ml	Uni	20	6,73	134,60
13	Pipeta volumétrica de vidro de 05 ml	Uni	20	7,53	150,60
14	Balão volumétrico de fundo chato de vidro – autoclavável de 250 ml.	Uni	5	28,98	144,90
15	Balão volumétrico de fundo chato de vidro – autoclavável de 1000 ml.	Uni	5	52,49	262,45
16	Erlenmeyer de vidro graduado com capacidade de 1000 ml.	Uni	5	43,79	218,95

9

17	Erlenmeyer de vidro com capacidade de 2000 ml.	Uni	5	45,88	229,40
18	Proveta de vidro autoclavável de 1000 ml graduada.	Uni	10	60,77	607,70
19	Proveta de vidro autoclavável de 500 ml graduada.	Uni	10	38,10	381,00
20	Bastão de vidro 5 x 30	Uni	50	4,86	243,00
21	Lamínulas para microscópio de 22x22. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	528	10,77	5.686,56
22	Lâminas ponta fosca para microscópio (26x76 mm). Caixa com 50 unidades.	Caixa	4.500	5,19	23.355,00
23	Cálice de vidro não graduado de 250 ml p/ fezes.	Uni	520	20,83	10.831,60
24	Cálice graduado de 500 ml	Uni	30	45,00	1.350,00
25	Lamínula para microscopia 24x24. Caixa com 100 unidades.	Caixa	528	4,97	2.624,16
26	Placa escavada para VDRL.	Uni	36	67,90	2.444,40
27	Lâmina lisa para contagem de sedimentos urinários caixa com 100 unidades	Cx	130	7,08	920,40
28	Caneta piloto para retroprojeter – nas cores azuis e pretas. Caneta utilizada para escrever nos tubos de vidro e lâminas.	Uni	12	3,71	44,52
29	Relógio tipo minuteiro – ajustável de 0 à 60 minutos fabricação em plástico.	Uni	4	61,21	244,84
30	Termômetro digital de máxima e mínima – próprio para medições interna (câmara de refrigeradores) e simultaneamente de temperatura externas, permite a leitura em °C ou °F e sensor de temperatura com cabo de aproximadamente 3 metros.	Uni	15	109,48	1.642,20
31	Maleta para transporte de materiais de coleta de sangue, fabricada em plástico resistente.	Uni	3	576,14	1.728,42
32	Caixa Térmica com termômetro para acondicionar produtos sobre refrigeração, capacidade 12 litros.	Uni	2	497,14	994,28
33	Bandagem estéril, antisséptica e com alto poder de absorção. Caixa com 500 unidades.	Cx	260	20,60	5.356,00
VALOR TOTAL LOTE 09				64.629,29	

LOTE 10: PRÉ-ANALÍTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$

9

1	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO com dispositivo exclusivo de segurança, conforme NR-32, que após o uso da coleta de sangue acionado recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Cada agulha deve ter em seu corpo, duas capas protetoras e selando uma na outra, existe a etiqueta de identificação do calibre da agulha nº do lote e data da validade. Agulha medindo <u>30 X 8</u> (21G 1 1/4). Uso em análises clínicas, com bissel tri facetado, siliconada, estéril, desde que não rompido o lacre individual, para uso adulto. Apresentação: Caixas em papelão com 48 unidades cada	CX	1.300	72,76	94.588,00
2	ESCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, <u>agulha 23G</u> (calibre 6), asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por radiação 23G (calibre 6), asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por radiação gama. Apresentação: caixas com 50 unidades, cada.	CX	13	161,77	2.103,01
3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO , plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, <u>aspiração de 4mL</u> , com EDTA De potássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconado, rolha de borracha convencional, siliconada com tampa plástica protetora na COR ROXA . Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	CX	1.300	57,45	74.685,00
4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO , em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, <u>aspiração DE 5ML.GEL SEPARADOR</u> com design aperfeiçoado, em forma de L (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora na COR AMARELO OURO . Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e	CX	1.300	101,91	132.483,00

8

volume de aspiração. Embalagem: caixa com 100 unidades cada.				
VALOR TOTAL LOTE 10			303.859,01	

LOTE 11: PRÉ-ANALÍTICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR. Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção, conforme NR-32; Agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso.	CX	10	189,12	1.891,20
2	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, com protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a nacos (clsi)/ h4-a4, vol19 n°16 pág. 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a radiação gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade, instruções de uso e registro no ministério da saúde.	CX	10	189,12	1.891,20
3	SERINGA PARA GASOMETRIA (COM AGULHA e TRAVA DE SEGURANCA) Teste esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL de acordo com o IFCC), siliconada, com bico lera-lo_. Possui membrana porosa interna auto vedante. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio derivada da mucosa intestinal do porco, gateada spray seco, para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, precalibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bissel trifacetado, siliconada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de	CX	72	426,92	30.738,24

g

	segurança, conforme NR-32, que após o uso deverá ser acionado recobrimdo completamente a agulha garantindo total biossegurança.. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: Registro do Ministério da Saúde, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.				
4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO , em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2 a 3mL , com EDTA De potássico. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na COR ROXA translucido. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	CX	60	140,16	8.409,60
5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO , em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4 a 5mL , sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora na COR VERMELHO . Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem: contendo 100 unidades cada.	CX	48	152,49	7.319,52
6	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO , em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3.5 a 4.5mL , com Citrato de Sódio (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:10. Tubo siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na COR AZUL CLARO . Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: caixa contendo 100 unidades cada.	CX	48	152,82	7.335,36

g

7	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO , em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>2 a 3mL</u> , com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 3 mg Fluoreto de Sódio e 6 mg EDTA Na2). Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na COR CINZA . Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	CX	20	152,49	3.049,80
8	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO , em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>4 a 5mL</u> , sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora na COR. Branca , esterilizado a Radiação gama para transporte de amostras. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem: contendo 100 unidades cada.	CX	60	113,24	6.794,40
9	TUBOS PARA MICROCOLETA COM GEL SEPARADOR e ativador de coágulo, em polipropileno na cor âmbar, não estéril, para micro coleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora COR AMARELO . Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip" "Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.	CX	65	140,00	9.100,00
10	Tubo para MICROCOLETA COM EDTA K2 , em propileno, não estéril para micro coleta de sangue capilar para hematologia e dosagem de Chumbo (contém menos de 1ng de Chumbo por tubo), linhas demarcadas com capacidade para 250 a 500 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora COR LILÁS . Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip" "Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.	CX	130	79,83	10.377,90
11	SISTEMA PARA VHS manual composto de: tubo para coleta de sangue a vácuo, descartável, estéril com volume de aspiração de 1,8ml a 5,2ml contendo citrato de sódio tamponado 3,2. Caixa contendo 100 tubos. Tampa de cor preta.	CX	130	362,67	47.147,10

8

12	DESCARTADOR PARA AGULHA de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, COR AMARELO, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º de lote. Capacidade de armazenagem: 500 agulhas	CX	60	59,25	3.555,00
13	ADAPTADOR PLÁSTICO de USO UNICO, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia. Embalagem: Saco plástico com 250 unidades.	PCT	4	187,39	749,56
VALOR TOTAL LOTE 11				138.358,88	

LOTE 12: MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	EOSINA AMARELA 3% frasco com 100ml para coloração vital dos espermatozoides	FR	3	104,64	313,92
2	ÁLCOOL METÍLICO p.a – metanol absoluto reagente analítico de baixo teor de acetona aciz como (hcooh), 0,00003 mcg/g. Alcalinidade com (nh3) 0,00002 mcq/g, frasco de 01 litro âmbar com tampa rosqueada e lacre de segurança. Frasco com 1000ml	FR	36	69,60	2.505,60
3	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE VIDRARIA . Tem por finalidade principal remover as sujidades de vidrarias e utensílios em geral. Retira facilmente crosta de sangue e resíduos orgânicos, remover óleo e graxa de silicone, etiquetas ou matérias aderidos, sendo biodegradável alcalino ou neutro. Embalagem galão de 05 litros	GL	72	139,14	10.018,08
4	INDICADOR BIOLÓGICO p/teste em autoclave	UND	60	31,94	1.916,40
5	TUBO 12X75MM COM TAMPA ROSCA , volume de 5 ml pacote com 1000	PCT	60	800,40	48.024,00
6	BICO DE BUNSEN em aço inox	UND	1	157,60	157,60
7	ESCOVA PARA LAVAGEM de tubo de hemólise	UND	20	12,84	256,80
8	LAVADOR DE OLHOS DE EMERGÊNCIA (em inox)	UND	1	1.707,75	1.707,75
9	LÁPIS DERMOCRÁFICO próprio para uso em vidro, metal e plástico, que permita gravação resistente a solução álcool ácido. Embalagem individual caixa com 12 unidades (vermelho e preto).	CX	12	18,66	223,92
10	PAPEL DE FILTRO em forma de disco diâmetro de 15,0cm para realização de filtração de reagentes, pacote com 100 unidades.	PCT	12	38,70	464,40

11	PAPEL DE FILTRO em forma de disco diâmetro de 5,0cm para realização de tempo de sangria, pacote com 100 unidades.	PCT	12	36,92	443,04
12	PALITO TIPO CHURRASCO para fazer o esfregaço na Baciloscopia pacote com 100 uni	PCT	24	5,32	127,68
13	PAPEL INDICADOR DE PH com 100 tiras	FRS	10	56,81	568,10
14	Pinça tipo KOCHER RETA de inox c/15 cm (para coleta de Hanseníase)	UND	10	103,11	1.031,10
15	CÂMARA DE FUCHS ROSENTHAL PARA CONTAGEM DE CÉLULAS DE BIOLÓGICO, CAIXA COM 1 UNIDADE CONTENDO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3	479,21	1.437,63
VALOR TOTAL LOTE 12				69.196,02	

VALOR TOTAL GLOBAL	6.678.698,77
---------------------------	---------------------

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE 01: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA/IMUNOQUÍMICA					
AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de GLICOSE , em soro ou plasma humanos.	Teste	96.000	1,66	159.360,00
2	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de COLESTEROL TOTAL , em soro ou plasma humanos.	Teste	114.240	1,70	194.208,00
3	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de TRIGLICÉRIDES , em soro ou plasma humanos.	Teste	114.240	2,11	241.046,40
4	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ÁCIDO ÚRICO , em soro ou plasma humanos.	Teste	39.240	1,25	49.050,00
5	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de URÉIA , em soro ou plasma humanos.	Teste	79.920	1,15	91.908,00
6	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CREATININA , em soro ou plasma humanos.	Teste	90.000	1,16	104.400,00
7	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de COLESTEROL HDL , em soro ou plasma humanos.	Teste	48.000	5,49	263.520,00

8

8	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de COLESTEROL LDL , em soro ou plasma humanos	Teste	3.750	9,78	36.675,00
9	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de LDH , em soro ou plasma humanos.	Teste	12.816	3,33	42.677,28
10	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de GAMA GT , em soro ou plasma humanos.	Teste	9.000	2,36	21.240,00
11	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FOSFATASE ALCALINA , em soro ou plasma humanos	Teste	38.376	1,51	57.947,76
12	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CK-NAC , em soro ou plasma humanos.	Teste	18.000	1,94	34.920,00
13	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CKMB , em soro ou plasma humanos.	Teste	18.000	7,13	128.340,00
14	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de AMILASE , em soro ou plasma humanos.	Teste	20.592	6,47	133.230,24
15	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FERRO , em soro ou plasma humanos.	Teste	8.400	1,49	12.516,00
16	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FÓSFORO INORGÂNICO , em soro ou plasma humanos.	Teste	7.920	1,45	11.484,00
17	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CÁLCIO , em soro ou plasma humanos.	Teste	22.848	1,65	37.699,20
18	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de MAGNÉSIO , em soro ou plasma humanos.	Teste	12.000	4,15	49.800,00
19	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS , em soro ou plasma humanos.	Teste	36.000	1,24	44.640,00
20	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ALBUMINA , em soro ou plasma humanos.	Teste	48.000	1,26	60.480,00
21	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO , em soro ou plasma humanos.	Teste	8.000	4,38	35.040,00
22	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL , em soro ou plasma humanos.	Teste	42.000	2,16	90.720,00



23	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA , em soro ou plasma humanos.	Teste	42.000	1,44	60.480,00
24	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ALT , em soro ou plasma humanos.	Teste	46.800	1,15	53.820,00
25	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de AST , em soro ou plasma humanos.	Teste	46.800	2,15	100.620,00
26	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de LIPASE , em soro ou plasma humanos.	Teste	14.400	2,45	35.280,00
27	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ALFA GLICOPROTEÍNA , em soro ou plasma humanos.	Teste	2.172	21,50	46.698,00
28	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de HEMOGLOBINA GLICADA , em soro ou plasma humanos.	Teste	17.280	12,21	210.988,80
29	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FERRITINA , em soro ou plasma humanos.	Teste	1.368	21,72	29.712,96
30	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de MICROALBUMINÚRIA , em soro ou plasma humanos.	Teste	1.600	18,43	29.488,00
31	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de PROTEÍNA URINÁRIA , em soro ou plasma humanos.	Teste	4.000	3,06	12.240,00
32	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de ASO , em soro ou plasma humanos.	Teste	7.680	30,87	237.081,60
33	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de PCR ULTRASENSÍVEL , em soro ou plasma humanos.	Teste	38.400	21,29	817.536,00
34	Reagentes e insumos para realização da dosagem quantitativa de FATOR REUMATÓIDE , em soro ou plasma humanos.	Teste	6.864	8,72	59.854,08
VALOR TOTAL LOTE 01					3.594.701,32

LOTE 02: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL.	VAL. TOTAL

				UNIT.R\$	R\$
1	CONJUNTO DE SOLUÇÕES necessárias para realização do hemograma completo contendo solução diluente, solução detergente e soluções hemolisantes.	Teste	108.000	4,83	521.640,00
2	SANGUE CONTROLE de 3 níveis com apresentação de no mínimo 3x2ml	Kit	27	1.107,79	29.910,33
3	KIT PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA PARA USO EM CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS COMPOSTO POR CORANTE, SOLUÇÃO TAMPÃO E RINSE PARA NO MÍNIMO 1000 ESFREGAÇOS.	Kit	75	691,68	51.876,00
VALOR TOTAL LOTE 02				603.426,33	

LOTE 03: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA

COTA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	CONJUNTO DE SOLUÇÕES necessárias para realização do hemograma completo contendo solução diluente, solução detergente e soluções hemolisantes.	Teste	36.000	4,83	173.880,00
2	SANGUE CONTROLE de 3 níveis com apresentação de no mínimo 3x2ml	Kit	9	1.107,79	9.970,11
3	KIT PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA PARA USO EM CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS COMPOSTO POR CORANTE, SOLUÇÃO TAMPÃO E RINSE PARA NO MÍNIMO 1000 ESFREGAÇOS.	Kit	25	691,68	17.292,00
VALOR TOTAL LOTE 03				201.142,11	

LOTE 04: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Kit Hemostasia Tempo de Protrombina com ISE < 1,2 - para testes em automação. Metodologia Clotting.	Kit	27	1.327,90	35.853,30
2	Kit Hemostasia Tempo de Tromboplastina para testes em automação para. Metodologia Clotting.	Kit	27	1.721,00	46.467,00
3	Teste Calibrador para automação em Hemostasia para metodologia Clotting.	Kit	7	1.724,13	12.068,91
4	Kit Control P para TP = TPTA, Fibrinogênio para automação em Hemostasia para Metodologia	Kit	27	1.436,67	38.790,09

	Cloting.				
5	Kit Control N para TP = TPTA, Fibrinogênio para automação em Hemostasia para Metodologia Cloting.	Kit	27	1.533,00	41.391,00
6	Cloreto de cálcio (CaCl ₂ 0,025M)	Kit	27	506,94	13.687,38
VALOR TOTAL LOTE 04				188.257,68	

LOTE 05: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO

COTA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Kit Hemostasia Tempo de Protrombina com ISE < 1,2 - para testes em automação. Metodologia Cloting.	Kit	9	1.327,90	11.951,10
2	Kit Hemostasia Tempo de Tromboplastina- para testes em automação para. Metodologia Cloting.	Kit	9	1.721,00	15.489,00
3	Teste Calibrador para automação em Hemostasia para metodologia Cloting.	Kit	3	1.724,13	5.172,39
4	Kit Control P para TP = TPTA, Fibrinogênio para automação em Hemostasia para Metodologia Cloting.	Kit	9	1.436,67	12.930,03
5	Kit Control N para TP = TPTA, Fibrinogênio para automação em Hemostasia para Metodologia Cloting.	Kit	9	1.533,00	13.797,00
6	Cloreto de cálcio (CaCl ₂ 0,025M)	Kit	9	506,94	4.562,46
VALOR TOTAL LOTE 05				63.901,98	

LOTE 06: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA

EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	LUGOL forte - corante utilizado em parasitologia. Frasco com 1000 ml.	Lt	5	104,63	523,15
2	ÓLEO DE IMERSÃO - frasco com 100 ml.	Fr	24	33,89	813,36
3	Conjunto de ZIEHL-NEELSEN - conjunto de coloração destinada à pesquisa de bacilos álcool - ácido resistente (baar). Embalagem com 3 frasco de 500 ml.	Kit	84	189,88	15.949,92
4	CONJUNTO DE GRAM - destinado a bacterioscopia, visando o diagnóstico de bactérias gram positivas e gram negativas. Embalagem com 4 frasco de 500 ml.	Kit	4	59,17	236,68

8

5	CORANTE PARA HEMATOLOGIA - corante para lâminas de hematologia visando o diagnóstico diferencial dos leucócitos. Teste de corante rápido que em apenas 15 segundos cora lâmina de hematologia. Teste contendo 3frasco de 500 ml.	Kit	84	87,67	7.364,28
6	AZUL DE CREZIL BRILHANTE - reagente para coloração de reticulócitos frasco com 100 ml.	FR	5	43,79	218,95
7	MINI – PARASITOFILTRO - com encaixe pacote c/ 500 unidades.	PCT	15	700,28	10.504,20
8	SWAB - para coleta de material ou realização de antibiograma. Haste em plástica protetora caixa com 100 unidades.	CX	10	673,41	6.734,10
9	SACO - para autoclave tamanho 40 x60 capacidade 20 litros pacote com 20 unidades.	PCT	24	24,34	584,16
10	POTE COLETOR UNIVERSAL - estéril para urinocultura capacidade 80 ml pacote com 100.	PCT	190	66,20	12.578,00
11	TUBO EPPENDORF - com tampa e graduado capacidade de 1,5 ml. Material polipropileno autoclavável pacote com 1.000	PCT	1	81,89	81,89
12	PIPETA DE PASTEUR - graduada, capacidade de 3 ml estéreis/não estéreis descartáveis,	UNI	7000	0,84	5.880,00
13	PONTEIRA PARA MICROPIPETAS - automática tipo universal compatível com pipetas de 5 a 200 microlitros, autoclavável e livre de presença de metais com 1000	PCT	30	39,55	1.186,50
14	PONTEIRA PARA MICROPIPETAS - automática tipo universal compatível com pipetas de 201 a 1000 microlitros, autoclavável e livre de presença de metais com 1000	PCT	30	133,33	3.999,90
15	COLETOR UNIVERSAL - com tampa capacidade 80 ml pacote com 500. Para baciloscopia.	PCT	40	89,60	3.584,00
VALOR TOTAL LOTE 06				70.239,09	

**LOTE 07: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VIROLOGIA/TESTES RÁPIDOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	CHAGAS com apresentação mínima de 96 testes	Kit	11	1.698,80	18.686,80
2	DENGUE IGG com apresentação mínima de 96 testes	Kit	18	393,12	7.076,16
3	DENGUE IGM com apresentação mínima de 96 testes.	Kit	18	737,82	13.280,76
4	CALAZAR DETECCÃO K39 – TESTE RÁPIDO CX/25	Kit	9	744,59	6.701,31

9

27	TRIACEL I E II - 10 ML HEMÁCIAS A 3% , reagente de glóbulos vermelhos humanos para detecção de anticorpos irregulares, caixas com 2 (dois) frascos (I e II) contendo cada um 10 ml de suspensões a 3% de glóbulos vermelho do grupo (O) adicionais. Embalagem contendo lote, validade e registro no ministério da saúde.	CX	9	215,67	1.941,03
28	TROPONINA CARDÍACA T OU I , por imunocromatografia, em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma Teste com no mínimo 20 testes	Kit	225	101,25	22.781,25
VALOR TOTAL LOTE 07				223.056,34	

LOTE 08: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VIROLOGIA/TESTES RÁPIDOS

COTA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	CHAGAS com apresentação mínima de 96 testes	Kit	4	1.698,80	6.795,20
2	DENGUE IGG com apresentação mínima de 96 testes	Kit	6	393,12	2.358,72
3	DENGUE IGM com apresentação mínima de 96 testes.	Kit	6	737,82	4.426,92
4	CALAZAR DETECCÃO K39 – TESTE RÁPIDO CX/25	Kit	3	744,59	2.233,77
5	ASO POR AGLUTINAÇÃO com controles positivo e negativo e apresentação de no mínimo 50 testes	Kit	9	95,37	858,33
6	PCR POR AGLUTINAÇÃO com controles positivo e negativo e apresentação de no mínimo 50 testes	Kit	90	150,74	13.566,60
7	FR POR AGLUTINAÇÃO com controles positivo e negativo e apresentação de no mínimo 50 testes	Kit	9	57,33	515,97
8	VDRL POR AGLITINAÇÃO com apresentação de no mínimo 300 testes	Kit	50	85,67	4.283,50
9	BETA HCG POR IMUNOCROMATOGRAFIA com apresentação mínima de 100 testes	Kit	9	122,84	1.105,56
10	DENGUE POR IMUNOCROMATOGRAFIA em cassete com apresentação de no mínimo 25 testes	Kit	12	275,94	3.311,28
11	HIV POR IMUNOCROMATOGRAFIA em cassete com apresentação de no mínimo 25 testes	Kit	9	104,00	936,00
12	SANGUE OCULTO nas fezes com apresentação de no mínimo 20 testes	Kit	3	281,99	845,97
13	ROTAVIRUS POR AGLUTINAÇÃO e apresentação de no mínimo 100 testes	Kit	3	260,77	782,31
14	ANTI-A	FR	36	409,37	14.737,32

8

15	ANTI-B	FR	36	73,17	2.634,12
16	ANTI-AB MONOCLONAL	FR	3	49,23	147,69
17	ANTI-D (SORO ANTI - RH)	FR	38	59,23	2.250,74
18	SORO DE COOMBS	FR	13	58,41	759,33
19	SORO CONTROLE RH	FR	3	31,58	94,74
20	SORO BIO PEG	Kit	6	80,42	482,52
21	KIT DE CALCULO RENAL com apresentação mínima de 10 testes.	kit	1	322,28	322,28
22	WAALER ROSE – com controle positivo e negativo. Teste com apresentação mínima de 50 testes	kit	1	180,17	180,17
23	HCG em Látex com controle positivo e negativo. Teste com apresentação de no mínimo 50 testes	Kit	15	67,51	1.012,65
24	CÉLULAS LE – testes em látex – Teste com 50 testes.	Kit	1	226,50	226,50
25	PPD 1,5ml	Kit	18	80,68	1.452,24
26	TPHA reação de HEMAGLUTINAÇÃO para diagnostico de treponema PALLIDUM	Kit	1	298,13	298,13
27	TRIACEL I E II - 10 ML HEMÁCIAS A 3% , reagente de glóbulos vermelhos humanos para detecção de anticorpos irregulares, caixas com 2 (dois) frascos (I e II) contendo cada um 10 ml de suspensões a 3% de glóbulos vermelho do grupo (O) adicionais. Embalagem contendo lote, validade e registro no ministério da saúde.	CX	3	215,67	647,01
28	TROPONINA CARDÍACA T OU I , por imunocromatografia, em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma Teste com no mínimo 20 testes	Kit	75	101,25	7.593,75
VALOR TOTAL LOTE 08				74.859,32	

**LOTE 9: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIO
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Reagente para dosagem de FT4 em automação.	Teste	180	18,01	3.241,80
2	Reagente para dosagem de T3 em automação.	Teste	180	10,85	1.953,00
3	Reagente para dosagem de TSH em automação.	Teste	180	6,03	1.085,40
4	Reagente para dosagem de T4 em automação.	Teste	180	9,81	1.765,80
5	Reagente para dosagem de ESTRADIOL em automação.	Teste	180	9,26	1.666,80
6	Reagente para dosagem de FSH em automação.	Teste	180	17,38	3.128,40
7	Reagente para dosagem de BETA HCG em automação.	Teste	180	27,45	4.941,00
8	Reagente para dosagem de PSA TOTAL em automação.	Teste	180	15,91	2.863,80

9	Reagente para dosagem de ANTI HBS em automação.	Teste	225	23,02	5.179,50
10	Reagente para dosagem de HBSAG em automação.	Teste	225	21,72	4.887,00
11	Reagente para dosagem de ANTI HBC IGG em automação.	Teste	225	18,84	4.239,00
12	Reagente para dosagem de ANTI HBC IGM em automação.	Teste	225	28,63	6.441,75
13	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGM ANTI-RUBÉOLA em automação	Teste	225	29,80	6.705,00
14	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTI-RUBÉOLA em automação	Teste	225	20,82	4.684,50
15	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS em automação	Teste	225	24,98	5.620,50
16	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTI- CITOMEGALOVÍRUS em automação	Teste	225	17,65	3.971,25
17	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTI-TOXOPLASMOSE em automação	Teste	225	26,14	5.881,50
18	Reagente para pesquisa DE ANTICORPOS IGM ANTI-TOXOPLASMOSE em automação	Teste	225	27,25	6.131,25
19	Reagente para pesquisa de HIV em automação	Teste	225	15,00	3.375,00
VALOR TOTAL LOTE 9					77.762,25

LOTE 10: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIO

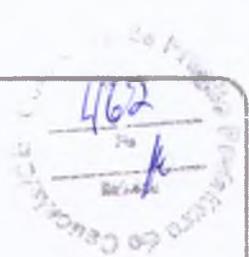
COTA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Reagente para dosagem de FT4 em automação.	Teste	60	18,01	1.080,60
2	Reagente para dosagem de T3 em automação.	Teste	60	10,85	651,00
3	Reagente para dosagem de TSH em automação.	Teste	60	6,03	361,80
4	Reagente para dosagem de T4 em automação.	Teste	60	9,81	588,60
5	Reagente para dosagem de ESTRADIOL em automação.	Teste	60	9,26	555,60
6	Reagente para dosagem de FSH em automação.	Teste	60	17,38	1.042,80
7	Reagente para dosagem de BETA HCG em automação.	Teste	60	27,45	1.647,00
8	Reagente para dosagem de PSA TOTAL em automação.	Teste	60	15,91	954,60
9	Reagente para dosagem de ANTI HBS em automação.	Teste	75	23,02	1.726,50



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal
da Saúde



10	Reagente para dosagem de HBSAG em automação.	Teste	75	21,72	1.629,00
11	Reagente para dosagem de ANTI HBC IGG em automação.	Teste	75	18,84	1.413,00
12	Reagente para dosagem de ANTI HBC IGM em automação.	Teste	75	28,63	2.147,25
13	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGM ANTI-RUBÉOLA em automação	Teste	75	29,80	2.235,00
14	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTI-RUBÉOLA em automação	Teste	75	20,82	1.561,50
15	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS em automação	Teste	75	24,98	1.873,50
16	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTI- CITOMEGALOVÍRUS em automação	Teste	75	17,65	1.323,75
17	Reagente para pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTI-TOXOPLASMOSE em automação	Teste	75	26,14	1.960,50
18	Reagente para pesquisa DE ANTICORPOS IGM ANTI-TOXOPLASMOSE em automação	Teste	75	27,25	2.043,75
19	Reagente para pesquisa de HIV em automação	Teste	75	15,00	1.125,00
VALOR TOTAL LOTE 10				25.920,75	

LOTE 11: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PH, GASES E ELETRÓLITOS

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL COM ELETRÓLITOS, GLICOSE E LACTATO.	Testes	36.000	18,04	649.440,00
VALOR TOTAL LOTE 11				649.440,00	

LOTE 12: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PH, GASES E ELETRÓLITOS

COTA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL COM ELETRÓLITOS, GLICOSE E LACTATO.	Testes	12.000	18,04	216.480,00
VALOR TOTAL LOTE 12				216.480,00	

LOTE 13: UROANÁLISE

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL.	VAL. TOTAL

				UNIT.R\$	R\$
1	REAGENTES para uroanálises com no mínimo 10 parâmetro contendo nitrito, urobilinôgenio, proteína, PH, sangue, densidade, cetona, bilirrubina, glicose e leucócitos para uso em leitura padronizada e também para técnica manual, embalagem com 100 tiras, com lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	270	315,19	85.101,30
VALOR TOTAL LOTE 13				85.101,30	

LOTE 14: UROANÁLISE					
COTA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	REAGENTES para uroanálises com no mínimo 10 parâmetro contendo nitrito, urobilinôgenio, proteína, PH, sangue, densidade, cetona, bilirrubina, glicose e leucócitos para uso em leitura padronizada e também para técnica manual, embalagem com 100 tiras, com lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	90	315,19	28.367,10
VALOR TOTAL LOTE 14				28.367,10	

LOTE 15: ESTANTES, PIPETAS E OUTROS					
EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Estante giratória para pipetador com capacidade para 8pipetadores fixos ou ajustáveis.	Uni	4	85,14	340,56
2	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 10 microlitros.	Uni	5	83,16	415,80
3	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 20 microlitros.	Uni	5	84,00	420,00
4	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 25 microlitros.	Uni	5	91,34	456,70
5	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 50 microlitros.	Uni	5	84,15	420,75
6	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 100 microlitros.	Uni	5	84,15	420,75

8

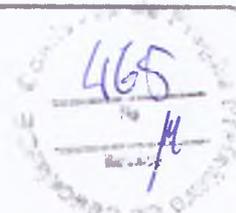
7	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 200 microlitros.	Uni	5	182,97	914,85
8	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 250 microlitros.	Uni	5	95,20	476,00
9	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 500 microlitros.	Uni	5	101,72	508,60
10	Pipeta automática, bico de aço inoxidável e acessório dispensador de ponteira, e volume fixo de 1000 microlitros.	Uni	5	93,26	466,30
11	Pipeta volumétrica de vidro de 20 ml	Uni	20	9,70	194,00
12	Pipeta volumétrica de vidro de 10 ml	Uni	20	6,73	134,60
13	Pipeta volumétrica de vidro de 05 ml	Uni	20	7,53	150,60
14	Balão volumétrico de fundo chato de vidro – autoclavável de 250 ml.	Uni	5	28,98	144,90
15	Balão volumétrico de fundo chato de vidro – autoclavável de 1000 ml.	Uni	5	52,49	262,45
16	Erlenmeyer de vidro graduado com capacidade de 1000 ml.	Uni	5	43,79	218,95
17	Erlenmeyer de vidro com capacidade de 2000 ml.	Uni	5	45,88	229,40
18	Proveta de vidro autoclavável de 1000 ml graduada.	Uni	10	60,77	607,70
19	Proveta de vidro autoclavável de 500 ml graduada.	Uni	10	38,10	381,00
20	Bastão de vidro 5 x 30	Uni	50	4,86	243,00
21	Lamínulas para microscópio de 22x22. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	528	10,77	5.686,56
22	Lâminas ponta fosca para microscópio (26x76 mm). Caixa com 50 unidades.	Caixa	4500	5,19	23.355,00
23	Cálice de vidro não graduado de 250 ml p/ fezes.	Uni	520	20,83	10.831,60
24	Cálice graduado de 500 ml	Uni	30	45,00	1.350,00
25	Lamínula para microscopia 24x24. Caixa com 100 unidades.	Caixa	528	4,97	2.624,16
26	Placa escavada para VDRL.	Uni	36	67,90	2.444,40
27	Lâmina lisa para contagem de sedimentos urinários caixa com 100 unidades	Cx	130	7,08	920,40
28	Caneta piloto para retroprojeter – nas cores azuis e pretas. Caneta utilizada para escrever nos tubos de vidro e lâminas.	Uni	12	3,71	44,52
29	Relógio tipo minuteiro – ajustável de 0 à 60 minutos fabricação em plástico.	Uni	4	61,21	244,84
30	Termômetro digital de máxima e mínima – próprio para medições interna (câmara de refrigeradores) e simultaneamente de temperatura externas, permite a leitura em °C ou °F e sensor de temperatura com cabo de aproximadamente 3 metros.	Uni	15	109,48	1.642,20

8



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal
da Saúde



31	Maleta para transporte de materiais de coleta de sangue, fabricada em plástico resistente.	Uni	3	576,14	1.728,42
32	Caixa Térmica com termômetro para acondicionar produtos sobre refrigeração, capacidade 12 litros.	Uni	2	497,14	994,28
33	Bandagem estéril, antisséptica e com alto poder de absorção. Caixa com 500 unidades.	Cx	260	20,60	5.356,00
VALOR TOTAL LOTE 15				64.629,29	

LOTE 16: PRÉ-ANALÍTICO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO com dispositivo exclusivo de segurança, conforme NR-32, que após o uso da coleta de sangue acionado recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Cada agulha deve ter em seu corpo, duas capas protetoras e selando uma na outra, existe a etiqueta de identificação do calibre da agulha nº do lote e data da validade. Agulha medindo <u>30 X 8</u> (21G 1 1/4). Uso em análises clínicas, com bissel tri facetado, siliconada, estéril, desde que não rompido o lacre individual, para uso adulto. Apresentação: Caixas em papelão com 48 unidades cada	CX	975	72,76	70.941,00
2	ESCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, <u>agulha 23G</u> (calibre 6), asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por radiação 23G (calibre 6), asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por radiação gama. Apresentação: caixas com 50 unidades, cada.	CX	10	161,77	1.617,70

8

Rua Coronel Correia, 2089 - Centro
Caucaia - CE 61600-004
(85) 33428023 / 3342 8024

3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA De potássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconado, rolha de borracha convencional, siliconada com tampa plástica protetora na COR ROXA . Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	CX	975	57,45	56.013,75
4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração DE 5ML GEL SEPARADOR com design aperfeiçoado, em forma de L (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora na COR AMARELO OURO . Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: caixa com 100 unidades cada.	CX	975	101,91	99.362,25
VALOR TOTAL LOTE 16				227.934,70	

LOTE 17: PRÉ-ANALÍTICO

COTA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO com dispositivo exclusivo de segurança, conforme NR-32, que após o uso da coleta de sangue acionado recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Cada agulha deve ter em seu corpo, duas capas protetoras e selando uma na outra, existe a etiqueta de identificação do calibre da agulha nº do lote e data da validade. Agulha medindo 30 X 8 (21G 1 1/4) . Uso em análises clínicas, com bisel tri facetado, siliconada, estéril, desde que não rompido o lacre individual, para uso adulto. Apresentação: Caixas em papelão com 48 unidades cada	CX	325	72,76	23.647,00

g

2	ESCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, <u>agulha 23G</u> (calibre 6), asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por radiação 23G (calibre 6), asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por radiação gama. Apresentação: caixas com 50 unidades, cada.	CX	3	161,77	485,31
3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA De potássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconado, rolha de borracha convencional, siliconada com tampa plástica protetora na COR ROXA . Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	CX	325	57,45	18.671,25
4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração DE 5ML GEL SEPARADOR com design aperfeiçoado, em forma de L (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora na COR AMARELO OURO . Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: caixa com 100 unidades cada.	CX	325	101,91	33.120,75
VALOR TOTAL LOTE 17				75.924,31	

LOTE 18: PRÉ-ANALÍTICO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$

9

1	<p>LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR. Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção, conforme NR-32; Agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso.</p>	CX	7	189,12	1.323,84
2	<p>LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, com protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a nacos (clsi)/ h4-a4, vol19 nº16 pág. 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a radiação gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade, instruções de uso e registro no ministério da saúde.</p>	CX	7	189,12	1.323,84
3	<p>SERINGA PARA GASOMETRIA (COM AGULHA e TRAVA DE SEGURANÇA) Teste esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL de acordo com o IFCC), siliconada, com bico lera-lo_. Possui membrana porosa interna auto vedante. Contém 80 U.I. de Heparina de Litio derivada da mucosa intestinal do porco, gateada spray seco, para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, precalibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bissel trifacetado, siliconada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança, conforme NR-32, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança.. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: Registro do Ministério da Saúde, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.</p>	CX	54	426,92	23.053,68

8

4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>2 a 3mL</u>, com EDTA De potássico. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na COR ROXA translucido. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	CX	45	140,16	6.307,20
5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>4 a 5mL</u>, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora na COR VERMELHO. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem: contendo 100 unidades cada.	CX	36	152,49	5.489,64
6	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>3,5 a 4,5mL</u>, com Citrato de Sódio (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:10. Tubo siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na COR AZUL CLARO. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: caixa contendo 100 unidades cada.	CX	36	152,82	5.501,52
7	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>2 a 3mL</u>, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 3 mg Fluoreto de Sódio e 6 mg EDTA Na2). Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na COR CINZA. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	CX	15	152,49	2.287,35

g

470
10
16

8	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO , em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4 a 5mL , sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na COR. Branca , esterilizado a Radiação gama para transporte de amostras. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, volume de aspiração e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem: contendo 100 unidades cada.	CX	45	113,24	5.095,80
9	TUBOS PARA MICROCOLETA COM GEL SEPARADOR e ativador de coágulo, em polipropileno na cor âmbar, não estéril, para micro coleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora COR AMARELO . Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip" "Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.	CX	49	140,00	6.860,00
10	Tubo para MICROCOLETA COM EDTA K2 , em propileno, não estéril para micro coleta de sangue capilar para hematologia e dosagem de Chumbo (contém menos de 1ng de Chumbo por tubo), linhas demarcadas com capacidade para 250 a 500 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora COR LILÁS . Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip" "Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.	CX	97	79,83	7.743,51
11	SISTEMA PARA VHS manual composto de: tubo para coleta de sangue a vácuo, descartável, estéril com volume de aspiração de 1,8ml a 5,2ml contendo citrato de sódio tamponado 3,2. Caixa contendo 100 tubos. Tampa de cor preta.	CX	97	362,67	35.178,99
12	DESCARTADOR PARA AGULHA de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, COR AMARELO , pérfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º de lote. Capacidade de armazenagem: 500 agulhas	CX	45	59,25	2.666,25
13	ADAPTADOR PLÁSTICO de USO ÚNICO, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia. Embalagem: Saco plástico com 250 unidades.	PCT	3	187,39	562,17
				103.393,79	
VALOR TOTAL LOTE 18					

LOTE 19: PRÉ-ANALÍTICO

COTA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO
------	---------------	---------	-------	-------------

				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR. Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção, conforme NR-32; Agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso.	CX	3	189,12	567,36
2	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, com protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a nacos (clisi)/ h4-a4, vol19 n°16 pág. 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a radiação gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade, instruções de uso e registro no ministério da saúde.	CX	3	189,12	567,36
3	SERINGA PARA GASOMETRIA (COM AGULHA e TRAVA DE SEGURANÇA) Teste esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL de acordo com o IFCC), siliconada, com bico lera-lo_. Possui membrana porosa interna auto vedante. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio derivada da mucosa intestinal do porco, gateada spray seco, para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, recalibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bissel trifacetado, siliconada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança, conforme NR-32, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança.. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: Registro do Ministério da Saúde, n° de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	18	426,92	7.684,56

g

4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>2 a 3mL</u>, com EDTA De potássico. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na COR ROXA translucido. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	CX	15	140,16	2.102,40
5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>4 a 5mL</u>, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora na COR VERMELHO. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem: contendo 100 unidades cada.	CX	12	152,49	1.829,88
6	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>3,5 a 4,5mL</u>, com Citrato de Sódio (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:10. Tubo siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na COR AZUL CLARO. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: caixa contendo 100 unidades cada.	CX	12	152,82	1.833,84
7	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de <u>2 a 3mL</u>, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 3 mg Fluoreto de Sódio e 6 mg EDTA Na2). Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na COR CINZA. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	CX	5	152,49	762,45

8

8	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO , em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4 a 5mL , sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na COR. Branca , esterilizado a Radiação gama para transporte de amostras. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem: contendo 100 unidades cada.	CX	15	113,24	1.698,60
9	TUBOS PARA MICROCOLETA COM GEL SEPARADOR e ativador de coágulo, em polipropileno na cor âmbar, não estéril, para micro coleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora COR AMARELO . Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip" "Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.	CX	16	140,00	2.240,00
10	Tubo para MICROCOLETA COM EDTA K2 , em propileno, não estéril para micro coleta de sangue capilar para hematologia e dosagem de Chumbo (contém menos de 1ng de Chumbo por tubo), linhas demarcadas com capacidade para 250 a 500 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora COR LILÁS . Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip" "Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.	CX	33	79,83	2.634,39
11	SISTEMA PARA VHS manual composto de: tubo para coleta de sangue a vácuo, descartável, estéril com volume de aspiração de 1,8ml a 5,2ml contendo citrato de sódio tamponado 3,2. Caixa contendo 100 tubos. Tampa de cor preta.	CX	33	362,67	11.968,11
12	DESCARTADOR PARA AGULHA de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, COR AMARELO , pérfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º de lote. Capacidade de armazenagem: 500 agulhas	CX	15	59,25	888,75
13	ADAPTADOR PLÁSTICO de USO ÚNICO, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia. Embalagem: Saco plástico com 250 unidades.	PCT	1	187,39	187,39
VALOR TOTAL LOTE 19				34.965,09	

LOTE 20: MATERIAIS DIVERSOS

EXCLUSIVO ME E EPP

g

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	
				VAL. UNIT.R\$	VAL. TOTAL R\$
1	EOSINA AMARELA 3% frasco com 100ml para coloração vital dos espermatozoides	FR	3	104,64	313,92
2	ÁLCOOL METÍLICO p.a - metanol absoluto reagente analítico de baixo teor de acetona aciz como (hcooh), 0,00003 mcg/g. Alcalinidade com (nh3) 0,00002 mcg/g, frasco de 01 litro âmbar com tampa rosqueada e lacre de segurança. Frasco com 1000ml	FR	36	69,60	2.505,60
3	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE VIDRARIA. Tem por finalidade principal remover as sujidades de vidrarias e utensílios em geral. Retira facilmente crosta de sangue e resíduos orgânicos, remover óleo e graxa de silicone, etiquetas ou matérias aderidos, sendo biodegradável alcalino ou neutro. Embalagem galão de 05 litros	GL	72	139,14	10.018,08
4	INDICADOR BIOLÓGICO p/teste em autoclave	UND	60	31,94	1.916,40
5	TUBO 12X75MM COM TAMPA ROSCA, volume de 5 ml pacote com 1000	PCT	60	800,40	48.024,00
6	BICO DE BUNSEN em aço inox	UND	1	157,60	157,60
7	ESCOVA PARA LAVAGEM de tubo de hemólise	UND	20	12,84	256,80
8	LAVADOR DE OLHOS DE EMERGÊNCIA (em inox)	UND	1	1.707,75	1.707,75
9	LÁPIS DERMOCRÁFICO próprio para uso em vidro, metal e plástico, que permita gravação resistente a solução álcool acido. Embalagem individual caixa com 12 unidades (vermelho e preto).	CX	12	18,66	223,92
10	PAPEL DE FILTRO em forma de disco diâmetro de 15,0cm para realização de filtração de reagentes , pacote com 100 unidades.	PCT	12	38,70	464,40
11	PAPEL DE FILTRO em forma de disco diâmetro de 5,0cm para realização de tempo de sangria, pacote com 100 unidades.	PCT	12	36,92	443,04
12	PALITO TIPO CHURRASCO para fazer o esfregaço na Baciloscopia pacote com 100 uni	PCT	24	5,32	127,68
13	PAPEL INDICADOR DE PH com 100 tiras	FRS	10	56,81	568,10
14	Pinça tipo KOCHER RETA de inox c/15 cm (para coleta de Hanseníase)	UND	10	103,11	1.031,10

g

15	CÂMARA DE FUCHS ROSENTHAL PARA CONTAGEM DE CÉLULAS DE BIOLÓGICO, CAIXA COM 1 UNIDADE CONTENDO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3	479,21	1.437,63
VALOR TOTAL LOTE 20				69.196,02	

Obs. 1: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

Obs. 2: O valor mínimo por ordem de compra será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para a compra ao fornecedor, for inferior a este valor.

2. ESPECIFICIDADES DOS PRODUTOS:

LOTE 01: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA/IMUNOQUÍMICA, DEVERÁ FORNECER E INSTALAR, EM REGIME DE COMODATO, NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE, 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, MULTIPARAMÉTRICO, QUE UTILIZE AS METODOLOGIAS DE ESPECTROFOTOMETRIA, TURBIDIMETRIA E ISE, PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NESTE LOTE.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

- ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MULTIPARAMÉTRICO, NOVO OU COM ATÉ 01 (UM) ANO DE USO, EXCETO NO CASO DE EQUIPAMENTO JÁ INSTALADO NA UNIDADE E QUE NÃO ESTEJAM FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO;
- PERMITIR ACESSO RANDÔMICO, CONTÍNUO E IMEDIATO PARA AMOSTRAS DE EMERGÊNCIA;
- METODOLOGIA DE FOTOMETRIA AUTOMÁTICA PARA QUÍMICAS GERAIS E TURBIDIMETRIA PARA PROTEÍNAS ESPECÍFICAS;
- CAPACIDADE PARA EXECUTAR NO MÍNIMO 400 TESTES/HORA;
- PERMITIR USO DE SORO, PLASMA, URINA, LÍQUOR, E SANGUE TOTAL COMO AMOSTRA;
- PERMITIR USO DE TUBO PRIMÁRIO E/OU CUBETAS DE AMOSTRAS DESCARTÁVEIS;
- ANÁLISES DOS TIPOS: PONTO FINAL, DOIS PONTOS, COM OU SEM BRANCO DE AMOSTRAS E/OU LEITURA DIRETA;
- REAGENTES PRONTOS PARA USO OU QUE O EQUIPAMENTO REALIZE A RECONSTITUIÇÃO AUTOMATICAMENTE;
- VOLUMES DE AMOSTRAS DE 10µL A 50µL POR TESTE BIOQUÍMICO;
- HEMÓLISE AUTOMÁTICA REALIZADA PELO PRÓPRIO EQUIPAMENTO PARA A DOSAGEM DE HBA1C;
- UTILIZAR CUBETAS DESCARTÁVEIS, FORNECIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA O LABORATÓRIO, FABRICADA E/OU LAVADA AUTOMATICAMENTE PELO PRÓPRIO APARELHO, GARANTINDO ASSIM ISENÇÃO TOTAL DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO;
- OS DOIS EQUIPAMENTOS COMBINADOS DEVEM REALIZAR SIMULTANEAMENTE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS;

8

- SISTEMA DE REATIVOS, COM REFRIGERAÇÃO, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 TIPOS DE TESTES, SIMULTÂNEOS;
- DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DAS AMOSTRAS;
- UTILIZAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRA PARA AMOSTRAS E REAGENTES;
- PERMITIR INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL;
- FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS INCLUSIVE CONTROLES E CALIBRADORES, DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO;
- CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO, DIÁRIO, MENSAL E EM TEMPO REAL;

LOTE 02 E 03: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, DEVERÁ FORNECER E INSTALAR NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA, EM REGIME DE COMODATO 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS E 01 (UM) CORADOR AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 60 LÂMINAS POR HORA, QUE PERMITA REALIZAR TODOS OS EXAMES SOLICITADOS.

EQUIPAMENTO 01 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO DE BANCADA SEM NENHUM MÓDULO EXTERNO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA OU VÁCUO, PARA MAIOR FACILIDADE DE ACOMODAÇÃO NAS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES;
- METODOLOGIA A LASER, CITOMETRIA DE FLUXO E CITOQUIMICA DE PEROXIDASE;
- CLASSIFICAÇÃO DIFERENCIAL DOS LEUCÓCITOS TOTAIS E DIFERENCIAIS, SEM A INTERFERÊNCIA DE ERITROBLASTO E PLAQUETAS GIGANTES;
- LINEARIDADE PARA LEUCÓCITOS DE ZERO ATÉ 350.000/UL E PARA PLAQUETAS DE ZERO ATÉ 3.500.000/UL;
- VELOCIDADE MÍNIMA DE 120 TESTES /HORA;
- MONITOR COLORIDO QUE APRESENTE NA TELA A DISTRIBUIÇÃO DAS CINCO PARTES DIFERENCIAIS;
- INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE: BASTÕES, GRANULÓCITOS IMATUROS, LINFÓCITOS ATÍPICOS E BLASTOS;
- CONTAGEM EFETIVA DE CADA SUB-POPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA (SEM CÁLCULOS);
- REALIZA DUAS LEITURAS PARA HEMOGLOBINA:INTRACELULAR (METODOLOGIA LASER) E EXTRACELULAR (METODOLOGIA COLORIMETRICA);
- DOTADO DE DISPOSITIVO DE CARREGADOR DE AMOSTRAS, CAPAZ DE PROMOVER A HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS ANTES DA ASPIRAÇÃO;
- DOTADO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS;
- CAPAZ DE IDENTIFICAR AMOSTRAS POR CÓDIGO DE BARRAS OU POR MÉTODO MANUAL;
- QUE POSSUA TRÊS SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO: MODO ABERTO, MODO MANUAL FECHADO E MODO AUTOMÁTICO FECHADO;
- UTILIZAÇÃO DE MEDIDOR VOLUMÉTRICO DE AMOSTRAS PARA A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS, HEMÁCIAS E PLAQUETAS OU QUALQUER OUTRO MÉTODO APROVADO PELO COMITÊ INTERNACIONAL DE PADRONIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA PARA A GARANTIA DOS RESULTADOS;
- SINALIZAÇÃO DE RESULTADOS ANORMAIS;
- PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE (NO MÍNIMO DOIS);
- CONTROLES COMERCIAIS (BAIXO, NORMAL E ALTO);
- GRÁFICOS DE LEVEY-JENNING;
- CALIBRAÇÃO LEUCOCITÁRIA, HEMÁCIAS, HEMOGLOBINA, VCM E PLAQUETAS
- ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10.000 RESULTADOS



- ASPIRAR NO MÁXIMO 175 MICROLITROS DE AMOSTRA EM QUALQUER MODO (MANUAL OU AUTOMÁTICO);
- IMPRESSÃO DOS MESMOS EM PORTUGUÊS;
- GERENCIAMENTO DE DADOS COM SISTEMA MULTIUSUÁRIO INTERFACEADO AO EQUIPAMENTO COM ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS;
- GERENCIAMENTO DE DADOS COM:
- EQUIPAMENTO BIDIRECIONALMENTE INTERFACEADO AO SISTEMA MULTIUSUÁRIO DE INFORMATIZAÇÃO LABORATORIAL COMPARTILHADO COM TODO LABORATÓRIO PARA PERMITIR REGISTRO ÚNICO DE PACIENTES, GERENCIAMENTO LABORATORIAL E ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS.
- SOFTWARE COM CAMPOS QUE PERMITA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE: MÉDICO SOLICITANTE, ENFERMARIA, LEITO E PRONTUÁRIO;
- SISTEMA QUE PERMITE AO PROFISSIONAL INSERÇÃO CONSULTA E LIBERAÇÃO DE RESULTADOS; DETECTAR EXAMES ALTERADOS E PROCEDER A MUDANÇA NECESSÁRIA NA REVISÃO DA LÂMINA OU APÓS REPETIÇÃO DO RESULTADO NO APARELHO.
- IMPRESSÃO DE LAUDOS EM PORTUGUÊS E COM VALORES DE REFERÊNCIA CONFIGURADOS PELO SETOR.
- USO DE BANCO DE DADOS PROFISSIONAL MICROSOFT SQL SERVER
- APLICATIVO TOTALMENTE EM WINDOWS
- CONTROLE DA ENTREGA DE RESULTADOS PARA O PACIENTE.
- CÁLCULO DA IDADE DO PACIENTE EM ANOS, MESES E DIAS A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO, CONSIDERANDO ANOS BISSEXTOS.
- POSSIBILIDADE DE FAZER TODO O PROCESSO DE CADASTRO, OPCIONALMENTE, SEM O MOUSE USANDO APENAS O TECLADO.
- O SISTEMA DEVE PERMITIR A ENTRADA DE MEDICAMENTOS E DOENÇAS DO PACIENTE.
- O SISTEMA DEVE PERMITIR CRIAÇÃO, POR PARTE DO USUÁRIO, DE REGRAS PARA CHAMAR A ATENÇÃO DAS RECEPCIONISTAS COM MENSAGENS NO MOMENTO DE CADASTRO DE UM EXAME.
- O SISTEMA DEVE PERMITIR RELATÓRIOS DE AUDITORIA PARA QUE SE ANALISEM AS OPERAÇÕES MAIS CRÍTICAS.
- O SISTEMA DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS PERSONALIZADOS NO PRÓPRIO SISTEMA, SEM A NECESSIDADE DE ALTERAR O APLICATIVO.
- O SISTEMA DEVE PERMITIR O USO DE MODELOS PARA PREENCHER TODOS OS CAMPOS DE RESULTADO COM DETERMINADOS VALORES E O USUÁRIO MODIFICA APENAS O QUE DESEJAR.
- O SISTEMA DEVE PERMITIR JUSTIFICAÇÃO DE TEXTO.
- O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO CONFIGURE CÁLCULOS ENTRE OS CAMPOS
- O SISTEMA DEVE PERMITIR A IMPRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DE RESULTADOS ANTERIORES EM FORMA DE NÚMEROS OU EM FORMA DE GRÁFICOS.
- O SISTEMA DE REVISÃO DE LÂMINAS DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE RESULTADOS ANTERIORES E DE REPETIÇÕES EM OUTRAS MÁQUINAS PARA PODER EFETUAR COMPARAÇÕES.
- O SISTEMA DEVE FORNECER RELATÓRIOS DE URGÊNCIA.
- O SISTEMA DEVE FORNECER RELATÓRIOS DE PENDÊNCIA POR SETOR / POR GRUPO DE EXAMES.
- O SISTEMA DEVE FORNECER RELATÓRIOS DE EXAMES A REPETIR / REVISAREM.
- O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE CORRELACIONAR EXAMES PARA AVALIAR A COERÊNCIA ENTRE OS MESMOS DE ACORDO COM O CONHECIMENTO DO LABORATÓRIO.
- O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE GERAR RELATÓRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
- O SISTEMA DEVE POSSUIR ASSINATURA ELETRÔNICA E DIGITALIZADA
- O SISTEMA DEVE REGISTRAR AS OPERAÇÕES CRÍTICAS COMO DIGITAR, ALTERAR LAUDO, LIBERAR, CANCELAR RESULTADO ETC., REGISTRANDO ALÉM DA DATA, HORA E USUÁRIO.

REGISTRAR O NOME DO COMPUTADOR NA REDE E FAZER UMA DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO.

- A EQUIPE DE SUPORTE DEVE FICAR DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA.
- O SISTEMA DEVE CONTAR COM CONTROLE RÍGIDO DE ACESSOS POR USUÁRIO / MÓDULO / SETOR. DE MODO QUE O GESTOR DO LABORATÓRIO POSSA CONTROLAR TOTALMENTE OS COLABORADORES QUE UTILIZAM O SISTEMA DE LABORATÓRIO.
- O SISTEMA DEVE PERMITIR A IMPRESSÃO DE RESULTADOS POR GRUPOS DE FILTROS (SETOR, POSTO / UNIDADE DE ATENDIMENTO, URGENTES, ETC.).
- O SISTEMA DEVE POSSUIR UM ESQUEMA DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO HUMANA.

EQUIPAMENTO 02 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO COM METODOLOGIA POR PRINCÍPIO DE IMPEDÂNCIA, PROPORCIONANDO RESULTADOS CONFIÁVEIS E LIVRES DE CIANETO DURANTE A DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA, ELIMINADO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO AO MEIO AMBIENTE;
- PROCESSAR NO MÍNIMO 60 AMOSTRAS/HORA;
- RESULTADOS COM 20 PARÂMETROS (WBC, LYM%, LYM #, MID%, MID#, GRAN%, GRAN#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW%, RDWA, PLT, MPV, PDW, PCT, LPCR);
- POSSUIR HOMOGENEIZADOR EMBUTIDO CAPAZ DE REALIZAR COM EFICIÊNCIA A HOMOGENEIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 TUBOS;
- SOFTWARE DE FÁCIL OPERAÇÃO;
- POSSUIR TELA TOUCH SCREEN COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO FACILITANDO O CADASTRO DE PACIENTES E A CONDUÇÃO DA ROTINA;
- LIBERAR FLAGS PARA RESULTADOS FORA DA NORMALIDADE, GARANTINDO FACILIDADE E SEGURANÇA NA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS;
- POSSUIR SONDAS INDEPENDENTES PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE TOTAL, AMOSTRAS PRÉ-DILUÍDAS (DISPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DO DILUENTE PARA A DILUIÇÃO DE 1: 225);
- POSSUIR SISTEMA DE MICRO-COLETA (PROMOVE UMA MENOR AGRESSÃO EM PACIENTES IDOSOS E RECÉM-NASCIDOS - PUNÇÃO DIGITAL COM COLETA ATRAVÉS DE CAPILAR);
- ASPIRAR NO MÁXIMO 100 μ L DE SANGUE TOTAL E MICRO AMOSTRAS EM CAPILAR DE NO MÁXIMO 20 μ L;
- POSSUIR PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE INCLUSO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E A IMPRESSÃO DE GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS COM OS CONTROLES OU COM AS AMOSTRAS DOS PACIENTES, FACILITANDO A AVALIAÇÃO;
- UTILIZAR APENAS DOIS TIPOS DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES;
- PERMITIR INTERFACEAMENTO RS-232 PADRÃO;
- INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL.

LOTE 04 e 05: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, DEVERÁ FORNECER E INSTALAR NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA, 01 (UM) EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO QUE ATENDA NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES.

EQUIPAMENTO ANALISADOR DE COAGULAÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADO E RÂNDOMICO PARA AMOSTRAS E REAGENTES, NOVO, QUE ATENDE NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- PRODUTIVIDADE MÍNIMA DE 48 TESTES/HORA;



- REALIZAR DILUIÇÕES E RE-DILUIÇÕES AUTOMÁTICAS;
- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA INTEGRADO PARA AMOSTRAS E REAGENTES;
- CAPACIDADE DE 10 POSIÇÕES PARA REAGENTES ORIGINAIS COM NO MÍNIMO 04 POSIÇÕES EM LOCAL REFRIGERADO;
- CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 AMOSTRAS "ON BOARD";
- UTILIZAR TUBOS PRIMÁRIOS E CUPS;
- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES ACOPLADOS AO SISTEMA;
- DETECÇÃO POR METODOLOGIA ELETROMAGNÉTICA, ÓTICA OU MECÂNICA;
- DISPOR DE SISTEMA REFRIGERADO PARA REAGENTES;
- DOTADO DE 01 PROBE DE ASPIRAÇÃO, COM DETECÇÃO DE NÍVEL, PARA AMOSTRAS E PARA REAGENTES;
- CAPACIDADE DE DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE TESTES COAGULOMÉTRICOS, CROMOGÊNICOS E IMUNOLÓGICOS;
- PERMITIR O RASTREAMENTO DE RESULTADOS, CONTROLES E CALIBRADORES;
- UTILIZAR CUBETAS DE REAÇÃO DESCARTÁVEIS;
- DETECTOR DE VOLUME PARA AMOSTRAS E REAGENTES;
- PERMITIR UTILIZAÇÃO DE PLASMAS HEMOLISADOS, ICTÉRICOS E LIPÊMICOS SEM ALTERAÇÃO DE SENSIBILIDADE;
- APRESENTAR FUNÇÃO "STAT" COM PRIORIDADE DE REALIZAÇÃO.

LOTE 07 e 08: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VIROLOGIA, DEVERÁ FORNECER E INSTALAR NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA, EM REGIME DE COMODATO 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ELISA QUE PERMITA REALIZAR TODOS OS EXAMES SOLICITADOS:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- EXECUÇÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS PASSOS DO TESTE (PIPETAGEM, LAVAGEM, INCUBAÇÃO E LEITURA);
- TEMPORIZAÇÃO DE TESTES POR TIRA NAS ETAPAS DE INCUBAÇÃO (ALTA PRECISÃO DE LEITURA);
- REALIZAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) TESTES DIFERENTES NUMA MESMA PLACA;
- ACEITA ATÉ 02 (DOIS) TIPOS DE SOLUÇÃO DE LAVAGEM DIFERENTES;
- INCUBAÇÃO DOS TESTES A 25 OU 37° C;
- INDICAÇÃO VISUAL E SONORA DE NÍVEIS BAIXO DE REAGENTES E AMOSTRAS;
- POSSIBILIDADE DE USO DE CÓDIGO DE BARRAS;
- SISTEMA DE LEITURA COM CAPACIDADE PARA REALIZAR LEITURAS COM TRÊS FILTROS SIMULTANEAMENTE (405, 450 E 620), AUMENTANDO ASSIM A LINEARIDADE; MODOS DE CÁLCULO: PONTO FINAL, PONTO A PONTO, REGRESSÃO LINEAR, LOG-LOGIT, CUT-OFF, ETC
- INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL.

LOTE 09 e 10: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIO, DEVERÁ FORNECER E INSTALAR NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA, EM REGIME DE COMODATO 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADOS MULTIPARAMÉTRICOS, COM UMA DAS METODOLOGIAS MEIA, FPIA, QUIMILUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMILUMINESCÊNCIA QUE PERMITA REALIZAR TODOS OS EXAMES SOLICITADOS.

EQUIPAMENTO 01 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- SISTEMA MONOBLOCO TOTALMENTE AUTOMÁTICO;
- QUE REALIZE NO MÍNIMO 180 TESTES POR HORA;
- TEMPO MÁXIMO PARA O PRIMEIRO RESULTADO: 15 MINUTOS;
- CAPACIDADE TOTAL DE ENSAIOS: 100
- ACESSO RANDÔMICO;
- COM NO MÍNIMO 15 REAGENTES ON BOARD;
- SEMPRE PRONTO PARA UTILIZAÇÃO;
- ACESSO CONTÍNUO REAL;
- CAPACIDADE: 84 AMOSTRAS COM CARREGAMENTO CONTÍNUO E RACKS DE 12 POSIÇÕES;
- TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E CSF;
- CONTROLE DE INTEGRIDADE DE AMOSTRA: SENSOR DE NÍVEL BASEADO EM PRESSÃO, DETECÇÃO E FLAGGING DE POUCA AMOSTRA, DETECÇÃO E FLAGGING DE COÁGULO E DETECÇÃO DE ESPUMA NA AMOSTRA;
- ELIMINAÇÃO DE CARRYOVER DE AMOSTRA: UTILIZAÇÃO DE PIPETAS DESCARTÁVEIS;
- PONTEIRAS COM NO MÍNIMO 480 PONTEIRAS ONBOARD;
- RESFRIAMENTO DO REAGENTE: 10°C +/-2;
- CONTROLE DE INTEGRIDADE DO REAGENTE: IDENTIFICAÇÃO DO REAGENTE VIA CÓDIGO DE BARRAS, RASTREABILIDADE E FLAGGING AUTOMÁTICAS DO INVENTÁRIO, VALIDADE DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE E FLAGGING, RASTREABILIDADE E FLAGGING DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DO REAGENTE ONBOARD, FLAGS DE REAGENTE VENCIDO OU TERMINANDO;
- CAPACIDADE DE INTERFACEAMENTO;

EQUIPAMENTO 02 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAR NO MÍNIMO 120 AMOSTRAS HORAS;
- ANALISADOR MULTIPARAMÉTRICO (05 PARÂMETROS NO MÍNIMO) A BORDO SIMULTANEAMENTE;
- PERMITE ACESSO RANDÔMICO, SEM NECESSIDADE DE CARREGAR LISTA DE TRABALHO.
- POSSIBILITA A EXECUÇÃO DE VÁRIOS TESTES DIFERENTES EM UMA MESMA AMOSTRA DE UMA ÚNICA VEZ.
- LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES;
- REAGENTES DO MESMO FABRICANTE E PRONTOS PARA USO;
- ACOMPANHE UNIDADE IMPRESSORA;
- INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL;

LOTE 11 e 12: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PH, GASES E ELETRÓLITOS, DEVERÁ FORNECER E INSTALAR NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA, EM REGIME DE COMODATO, 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS ANALISADORES COMPACTOS QUANTITATIVOS DE GRANDE PORTE DOS GASES, ELETRÓLITOS E METABÓLITOS SANGUÍNEOS QUE PERMITA REALIZAR O CONJUNTO DE EXAMES DE GASOMETRIA ABAIXO RELACIONADOS:

- GASOMETRIA: PH, PCO₂, PO₂ E SO₂;
- ELETRÓLITOS: NA⁺, K⁺, CA⁺⁺ e CL⁻;
- OXIMETRIA: HB TOTAL E FRAÇÕES, O₂HB, COHB, METHB, HHB.
- METABÓLITOS: GLICOSE E LACTATO;
- ESTADO ÁCIDO – BASE: HCO₃, CO₂ TOTAL, ABE E CTO₂;



- ESTADO DE OXIGENAÇÃO: SO₂, CTO₂, P50 E PO₂.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

- ANALISADOR AUTOMÁTICO SEMI-PORTÁTIL DE PH, GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, METABÓLITOS, HEMOGLOBINA TOTAL E DERIVADOS DE HEMOGLOBINA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO;
- TIPOS DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL, FLUÍDO PLEURAL E DIALISADO;
- APTO A DETERMINAR CONCOMITANTEMENTE EM ÚNICA AMOSTRA SANGUÍNEA ANÁLISE DE PH, PO₂, PCO₂, NA⁺, CA²⁺, CL⁻, GLICOSE, CO-OXIMETRIA, LACTATO E NBILI.
- POSSIBILITA O CÁLCULO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: PH(T), PCO₂(T), PO₂(T), HCO₃ACT, HCO₃SCD, BE(B), BE(ECF), CTCO₂, CA⁺⁺(7,4), ANGAP, SO₂, O₂SAT(EST), HCT, BO₂, PO₂ (A-A)(T), PÓ₂(A/A)(T), P50, QSP/QT(T), QSP/QT(EST)(T), RI(T), PO₂/FIO₂, CTO₂(A-V), CTO₂([A-V]/A), VO₂, DO₂, CTO₂().
- VOLUME MÁXIMO DA AMOSTRA EM SERINGA PARA TODOS OS PARÂMETROS DE 200 MICROLITROS;
- DETERMINA O RESULTADO NO TEMPO MÁXIMO DE 120 SEGUNDOS PARA TODOS OS PARÂMETROS, INCLUINDO CO-OXIMETRIA;
- PERMITE ASPIRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AMOSTRA EM CAPILARES E SERINGAS;
- POSSUI DETECTOR DE BOLHA DE AR;
- POSSUI PORTA-COÁGULO;
- POSSUI TELA COLORIDA E TÁTIL;
- PERMITE ARMAZENAR RESULTADOS DE PACIENTES ATRAVÉS DE MEMÓRIA INTERNA, CR-ROOM OU PORTA USB;
- CALIBRAÇÃO TOTAL AUTOMÁTICA A CADA 12 HORAS;
- CARTUCHO DE CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO 3 NÍVEIS INDEPENDENTES E DEVE SEGUIR O MESMO PERCURSO DA AMOSTRA, PARA ANALISAR TODO O TRANSPORTE DE FLUÍDOS;
- PERMITE INTRODUIR COMO PARÂMETRO DE ENTRADA APÓS INTRODUÇÃO DA AMOSTRA PARA ANÁLISE: ID DO USUÁRIO, ID DO PACIENTE, NOME DO PACIENTE, TIPO DE AMOSTRA, HORA E LOCAL DA PUNÇÃO;
- POSSUI IMPRESSORA EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO;
- PERMITE INTERFACEAMENTO COM COMPUTADORES E REDE (SOFTWARE CAPAZ DE FAZER A GESTÃO DE APARELHOS, OPERADOR, COMPETÊNCIA, CONFORMIDADE, INVENTÁRIO, MONITORAR CONTROLE DE QUALIDADE E QUE PERMITA ACESSO MÓVEL BEM COMO MONITORAMENTO REMOTO);
- IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA POR CÓDIGO DE BARRAS;
- INFORMAR A QUANTIDADE DE REAGENTE EM USO DISPONÍVEL;
- NÃO EXIGIR PREPARAÇÃO DA CASSETE OU DO APARELHO PARA INTRODUÇÃO DA AMOSTRA;

OBSERVAÇÕES LOTE 13 e 14:

LOTE 13 e 14: UROANÁLISE, DEVERÁ FORNECER E INSTALAR NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DO PRIMEIRO EMPENHO, EM REGIME DE COMODATO, 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS QUE ATENDA NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

- TELA SENSÍVEL QUE PERMITE COM UM SIMPLES TOQUE O COMANDO DAS FUNÇÕES, ELIMINANDO ERROS E AGILIZANDO A ROTINA



- ANÁLISES DA URINA É REALIZADA UTILIZANDO UM MICROSCOPIO COM UMA CÂMARA DIGITAL ACOPLADA. COM CAPACIDADE PARA REGISTRAR CERCA DE 500 IMAGENS, PERMITINDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DAS PARTÍCULAS PRESENTES NA AMOSTRA.
- O EQUIPAMENTO DEVERA TER CAPACIDADE PARA ANALISAR 60 AMOSTRAS POR HORA, O SUFICIENTE PARA SEREM EXAMINADOS CERCA DE 150 A 200 EXAMES DE URINAS REALIZADOS DIARIAMENTE NO LABORATÓRIO.
- IMAGENS DIGITALIZADAS PERMITEM CONFIRMAÇÃO VISUAL DOS RESULTADOS.
- DIFERENCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE ATÉ 12 CLASSES ANALÍTOS URINÁRIOS.
- RAPIDEZ GARANTIDA COM CARREGAMENTO CONTÍNUO DA AMOSTRA – UM TESTE A CADA SETE SEGUNDOS, COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DO EQUIPAMENTO A CADA TESTE
- INÍCIO IMEDIATO DO TESTE ELIMINANDO O TEMPO DE ESPERA.
- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS.
- NÃO REQUER MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA
- UTILIZA AS TIRAS REAGENTES COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, SANGUE, PROTEÍNA, NITRITO, UROBILINOGENIO, LEUCÓCITOS, DENSIDADE E PH.
- LÊ A NECESSIDADE COM INCREMENTOS DE 0,005 UNIDADE DE 1.005 A 1.030.
- LÊ PH COM INCREMENTOS DE 0,05 UNID, DE 5,5 A 9,0.
- IDENTIFICA E FAZ A COTAGEM AUTOMATICAMENTE ERITRÓCITOS E LEUCÓCITOS ÍNTEGROS E LISADOS, CÉLULAS EPITELIAIS, CILINDROS, CRISTAIS DE DIFERENTES TIPOS E OUTROS ELEMENTOS.
- DETERMINA AUTOMATICAMENTE A COR E POSSIBILITA A INCLUSÃO DE ASPECTO NO RELATÓRIO DE RESULTADO.
- PERMITE QUE O USUÁRIO SELECIONE PARÂMETROS BASE PARA MICROSCOPIA
- RELATÓRIO PERSONALIZADO CONFORME ROTINA DO LABORATÓRIO, INCLUSIVE COM IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR, IDENTIFICAÇÃO DE CONTROLES UTILIZADOS, IMPRESSÃO DE DATA E HORA EM CADA RESULTADO.
- INTERFACE COM COMPUTADOR CENTRAL, IMPRESSÃO DE RESULTADOS ATRAVÉS DE IMPRESSORA EXTERNA E INTERNA.
- MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 10000 RESULTADOS E CONTROLES.

OFERECER AINDA:

- A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ OFERECER ASSESSORIA CIENTIFICA E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, SEM ONUS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA.
- GARANTIA TOTAL DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO EQUIPAMENTO NO PERIODO DO CONTRATO.
- DURANTE O PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OFERECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ONUS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA (TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODOS OS SUPRIMENTOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ATENDENDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE).
- SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE A INSTALAÇÃO DOS PROTOCOLOS DOS PARAMENTROS ACIMA SOLICITADOS.
- DEVERÁ SER FORNECIDA ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS PRODUTOS OFERTADOS, COM INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO DOS TESTES POR ML E QUANTIDADE DE TESTES (RENDIMENTO), BEM COMO, SUAS APLICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EQUIPAMENTO.
- DEVERÁ SER FORNECIDA, QUANDO SOLICITADA, AMOSTRA TESTE PARA PARECER TÉCNICO.
- DEVERÁ OFERTAR, QUANDO SOLICITADO, TREINAMENTOS PARA OS TECNICOS ENVOLVIDOS COM A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL.



ANEXO II

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

II-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;
- Qualificação com comprovação de inscrição no CRF E CREA para os responsáveis técnicos e representantes da empresa.
- Licença de funcionamento da empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo art. 51 da Lei Federal Nº6.360/1976.
- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com art. 50 da Lei Federal Nº 6.360/1976.

III-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo a ser fixado nos anexos do Edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- Declaração de que os produtos cotados serão entregues com validade superior a 12 (doze) meses.
- Demais declarações pertinentes ao processo.

8



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO**

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO
PROCESSO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s), Ordem de compras e notificações contra eventual processo administrativo de apuração de responsabilidade, poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE _____** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 1195, de 10 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. Secretaria Municipal de Saúde

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.9.3. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

6.9.4. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

6.15. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. A Procuradoria Geral do Município-PGM será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

9. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O órgão participante será responsável por:

I - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

11.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo.

13.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.5.1. Advertência;

13.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

14. DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAUCAIA/CE, ___ de ___ de ___.





**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



Orgão gerenciador:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Orgão(s) participante(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

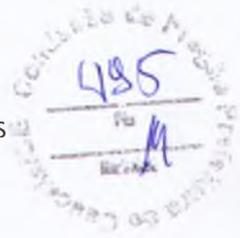
<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>

g



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES. RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM
PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º <NÚMERO DO PROCESSO>**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS**

g

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.02 – SMS**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAUCAIA, E DO OUTRO A
EMPRESA _____ PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2021.08.05.02 – SMS** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de *****, com endereço na ***** CNPJ/MF sob o nº *****.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, no âmbito do município de Caucaia/CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (TRINTA) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas,

sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Caucaia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua

execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia - CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

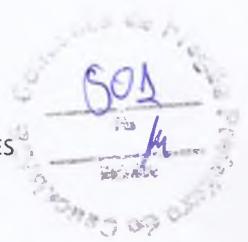
EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA





**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

g



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I DO CONTRATO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$

[Handwritten signature]